

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Segunda Feira, 09 de Outubro de 2006 Nº 24450

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 7.641, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.144, de 20 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o disposto na Informação nº 608/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 8974/SAD, de 19 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.144, de 20.07.2005.

ONDE SE LÊ:

01- PAULO BORGES DE ALENCAR, Matrícula 484690124, Cargo de Perito Oficial Criminal, Classe "A", Nível "01", a partir de 01 de março de 2005.

LEIA-SE:

01- PAULO BORGES DE ALENCAR, Matrícula 484690124, Cargo de Perito Oficial Criminal, Classe "D", Nível "04", a partir de 19 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de maio de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 24.05.2006.

DECRETO Nº 8.183, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.869, de 02 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a informação nº 3458/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 188340/SAD, de 10 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 3.869, de 02.09.2004.

ONDE SE LÊ:

01 - ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA, Matrícula 831980010, Cargo de Agente Orientador do Sistema Socioeducativo Classe "C", Nível "02", a partir de 30 de janeiro de 2004.

LEIA-SE:

01 - ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA, Matrícula 831980010, Cargo de Agente Orientador do Sistema Socioeducativo Classe "C", Nível "03", a partir de 30 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yénes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

DECRETO Nº 8.184, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.346, publicado no Diário Oficial de 05 de setembro de 2005, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 146/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 84.670/SAD, de 31 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.346, de 05.09.2005.

ONDE SE LÊ:

01 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula 94020019, Cargo de Papiloscopista, Classe "C", Nível "07", a partir de 01 de março de 2005.

LEIA-SE:

01 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula 94020019, Cargo de Papiloscopista, Classe "C", Nível "10", a partir de 01 de março de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO N. 8.185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 600.000,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2587	02101	TRIB. DE CONTAS	600.000,00
TOTAL		600.000,00	

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 09 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002587

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
01.122.036	20059900 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMO F	33903900	201	100.000
	VEIS			
	ESTADO			
01.122.036	20069900 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR	F 44905200	201	400.000
	TES			
	ESTADO			
01.126.142	28249900 ACOES DE INFORMATICA	F 44905200	201	100.000
	ESTADO			
META FISICA AJUST.: ACOES DE INFORMATICA MANTIDAS (%) 100				
TOTAL FISCAL				600.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				600.000

DECRETO N. 8.186, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 1.879.600,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2264	19601	FESP	1.853.635,00
2612	04101	CASA CIVIL	25.965,00
TOTAL		1.879.600,00	

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 09 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002264

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
06.122.036	20069900 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR	F 33903000	245	600.000
	TES			
	ESTADO			
06.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI-	F 33903900	245	153.635
	VOS GERAIS			
	ESTADO			
06.181.173	21970600 MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES	F 44905200	245	350.000
	DE POLICIAMENTO OSTENSIVO			
	VI - SUL			
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 50000				
TOTAL FISCAL				1.853.635
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.853.635

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
06.126.142	10359900 IMPLEMENTACAO DOS PROCESSOS DE GES -	F 44905200	245	3.000
	TAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
	ESTADO			
META FISICA AJUST.: SERVICIO DE INFORMACAO DISPONIBILIZADO (%) 50				
06.181.171	14419900 INTEGRAACAO E COOPERACAO DE ACOES SOC	F 33901400	245	2.588
	IASI PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE			
	ESTADO			
		F 33903100	245	374

	F 33903600 245	4.500
	F 44905100 245	900
	F 44905200 245	1.380
META FISICA AJUST.: UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA (UN) 5		
06.421.172 14439900	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL ESTADO	F 44905100 245 938
META FISICA AJUST.: UNIDADE REESTRUTURADA (UN) 8		
06.181.173 14499900	IMPLEMENTACAO DE UM NOVO MODELO DE SEGURANCA PUBLICA ESTADO	F 33901400 245 3.000
	F 44905100 245	1.229
	F 44905200 245	8.000
META FISICA AJUST.: ACOO IMPLEMENTADA (UN) 15		
06.181.173 14530600	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA SPI VI - SUL	F 44905100 245 484
META FISICA AJUST.: UNIDADES REESTRUTURADAS (UN) 1		
06.181.173 14539900	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA SPI ESTADO	F 33903000 245 770
	F 44905200 245	6.516
META FISICA AJUST.: UNIDADES REESTRUTURADAS (UN) 3		
06.181.173 14560600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAI	F 33903900 245 6.000
	F 45906100 245	1.100.000
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) 1		
06.181.173 14569900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAI	F 44405100 245 33
	F 44905100 245	2.701
	F 44905200 245	14.358
	F 44909200 245	372
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) 1		
06.181.173 21970400	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO IV - LESTE	F 33903100 245 2.504
	F 33903900 245	30.000
	F 33904600 245	50.000
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 10000		
06.181.173 21970500	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO V - SUDESTE	F 33903100 245 3.534
	F 33903600 245	8.000
	F 33903900 245	20.000
	F 33904600 245	80.000
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 13000		
06.181.173 21970600	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO VI - SUL	F 33903300 245 1.005
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 50000		
06.181.173 21970700	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO VII - SUDESTE	F 33903100 245 3.984
	F 33903600 245	10.000
	F 33903900 245	25.000
	F 33904600 245	36.000
06.181.173 21970800	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO VIII - OESTE	F 33903100 245 1.472
	F 33903900 245	17.000
	F 33904600 245	25.000
	F 33909300 245	6.000
	F 33903900 245	9.000
06.181.173 21971200	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO XII - C. NORTE	F 33904600 245 50.000
	F 33903000 245	9.000
06.181.173 22840600	MANUTENCAO E COORDENACAO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACAO DE SEGURANCA VI - SUL	F 33903500 245 5.164
	F 33903900 245	15.000
	F 44905200 245	25.335
META FISICA AJUST.: ATENDIMENTO REALIZADO (UN) 1500000		
06.181.173 22859900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA E IDENTIFICACAO ESTADO	F 33903900 245 30.000
META FISICA AJUST.: DOCUMENTO EXPEDIDO (UN) 119164		
06.181.173 22869900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAI	F 33903000 245 40.000
	F 33903900 245	35.000
META FISICA AJUST.: INQUERITO INSTAURADO E CONCLUIDO (UN) 9314		
06.181.173 22870700	MANUTENCAO DA SEGURANCA INTEGRADA NA FRONTEIRA OESTE VII - SUDESTE	F 33901500 245 12.000
	F 44905100 245	19.239
	F 44905200 245	40.393
META FISICA AJUST.: UNIDADE MANTIDA (UN) 4		
06.122.034 22909900	MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP ESTADO	F 44909200 245 11.543
META FISICA AJUST.: PROCESSOS MAPEADOS E IMPLANTADOS (UN) 28		
06.122.173 29090600	MANUTENCAO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANCA PUBLICA VI - SUL	F 44905200 245 30.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) 1		
06.122.173 29099900	MANUTENCAO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANCA PUBLICA ESTADO	F 44905100 245 21.001
	F 44905200 245	24.318
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) 1		
TOTAL FISCAL		1.853.635
TOTAL SEGURIDADE		0

TOTAL		1.853.635
proc. 002612		
UNIDADE: 4101 - CASA CIVIL		
ANEXO I I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP. FT VALOR
04.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903700 100 25.965
TOTAL FISCAL		25.965
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		25.965
UNIDADE: 4101 - CASA CIVIL		
ANEXO II I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP. FT VALOR
04.122.036 21329900	MANUTENCAO E ADMINISTRACAO DO GABINETE DO GOVERNADOR ESTADO	F 33901400 100 25.965
META FISICA AJUST.: ACOO MANTIDA (%) 100		
TOTAL FISCAL		25.965
TOTAL SEGURIDADE		0
TOTAL		25.965

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.433/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 248.642/2006-CCV, resolve autorizar **YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS**, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, **VANESSA ULRICH SPINELLI**, Superintendente de Desenvolvimento do Turismo e **JOSÉ HUMBERTO FALCÃO**, Coordenador de Desenvolvimento do Turismo, a se ausentarem do País, no período de 04 a 10 de novembro de 2006, com a finalidade de participarem da Feira WTM – World Travel Market – Londres/Inglaterra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 11.434/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 76974/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.660,04 (um mil seiscentos e sessenta reais e quatro centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.03.75 a 20.09.2006, a Srª **ANTONIA AUXILIADORA MELLO**, RG nº 006.346-SSP/MT, CPF nº 173.129.221-04, Matrícula nº 14950014, Título de Eleitor nº 5693971872, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 18.03.80 - D.O de 18.03.80 (22 horas) e Decreto de nº 1.227 de 08.02.85 - D.O. 11.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SENADOR FILINTO MULLER", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.435/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 30612/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 20.09.2006, a Srª. **IVANETE BERNARDINO BENTO**, RG nº 2.187.959/SSP-PR, CPF nº 704.979.581-04, Matrícula nº 39240010, Título de Eleitor nº 6149618/30, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ OURIVES", município de Barra do Bugres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.436/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 91333/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.733,82 (um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** contando com 25 (vinte e cinco) anos e 03 (três) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.04.76 a 29.02.80 e 24.05.85 a 20.09.2006, a Sra. **LIANE GLÓRIA ROSA**, RG nº 205.135/SSP-MT, CPF nº 206.047.341-15, Matrícula nº 218400012, Título de Eleitor nº 48978618/21, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "08", nomeada pelo Decreto de nº 1350 de 24.05.85 – D.O. de 24.05.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO II, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS, município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.437/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 122078/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) e anos, 05 (cinco) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) meses, período de 01.03.80 a 20.09.2006. **VERBADOS**: 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio, nos quinquênios de 80/85, 85/90 e 90/95, conforme Despacho nº 401/96/SAD- D.O. de 14.05.96, fls 40-SAD, a Srª. **LIDIOLIRIA SANTANA**, RG nº 039.279/SSP-MT, CPF nº 141.889.701-97, Matrícula nº 31500013, Título de Eleitor nº 70707618/48, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 07.04.80 - D.O. de 07.04.80 (22 horas) e Decreto nº 1172, de 21.01.85 – D.O. de 21.01.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2006.

PROCESSO N.º 249795/2006 – CCV

COOPERANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

OBJETO: Ratificar a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006.

VIGÊNCIA: Vigorará a partir de 29/10/2006 até 28/10/2011, podendo ser prorrogado.

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT

SECRETARIAS

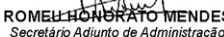
SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 133514/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio de 2006, a Sra. **Hozana da Cruz Dias**, RG nº 639.044/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 439,15 (quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Francisco Dias**, ocorrido em 01.05.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Porteiro, Referência "01", município de Barra do Bugres – MT.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.

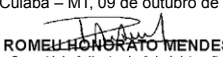


ROMEL HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1387/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 134516/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.03.2006, a Sra. **Benigna Ferreira Gomes**, RG nº 1283485-8/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 947,13 (novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Juvenilio Ferreira Gomes Filho**, ocorrido em 26.03.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "07", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.

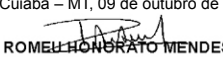


ROMEL HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1388/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17886/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 21.01.2006, a menor **Kawanny Aparecida Borges da Silva**, representada legalmente pela Sra. **Karinne Aparecida Borges de Souza**, RG nº 11358716-39/SSP-BA, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os arts. 85, 87, inciso II, alínea "a" e § 4º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício importa em **R\$ 1.560,85 (um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Ailson Nascimento Silva**, ocorrido em 21.01.2006, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado - PM, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.



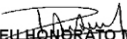
ROMEL HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20454/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.01.2006, ao Sr. **Nelson Maulin**, RG nº 0403875-4/SJ-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e

§ 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 956,61 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Yolanda de Pina Maulin**, ocorrido em 21.01.2006, aposentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT, na Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Referência "30", nesta Capital.

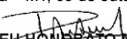
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1395/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **3156/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.11.2005, a Sra. **Ritinha dos Santos Almeida**, RG nº 611.342/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.363,34 (um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Pascalco Ribeiro Almeida**, ocorrido em 30.11.2005, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", município de Castanheira – MT.

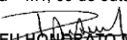
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **167420/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.07.2006, ao Sr. **Manoel José Ramos**, RG nº 461.740/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 520,14 (quinhentos e vinte reais e quatorze centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Adail Prado Ramos**, ocorrido em 17.07.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Classe "D", Referência "57".

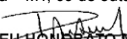
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1624/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **38202/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 24.05.2005, ao menor **Douglas Edgard Correa Monteiro**, representado legalmente pela Sra. **Marciana Maria Correa da Costa**, RG nº 0182009/SSP-MT, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 53, 55, inciso II, alínea "a", § 6º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.485,82 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Ivanete Aparecida Correa Monteiro**, ocorrido em 24.05.2005 lotada quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, na graduação de Soldado – PM.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1627/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **210687/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **852/2006/SAD**, de 27.07.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Zuleide Sigarini Modesto**, RG nº 340.594/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio de 2006, a Sra. **Zuleide Sigarini Modesto**, RG 340.594/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.02.2006, a Sra. **Zuleide Sigarini Modesto**, RG nº 340.594/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.

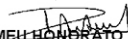

ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **79669/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.04.2006, a Sra. **Celina Dias de Almeida**, RG nº 321.177/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.084,99 (um mil oitenta e quatro**

reais e noventa e nove), em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Aquilino Nunes de Almeida**, ocorrido em 25.04.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência 29, nesta Capital..

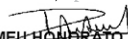
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1629/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **219591/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **185/2006/SUPREV/SAD**, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Lucia Monteiro da Silva Moraes**, RG nº 249.225/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com o nome correto de **Lucia Monteiro da Silva Moraes**, a partir da data do óbito, ou seja, 13.06.2005, cujo benefício importa em **R\$ 8.914,92 (oito mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **157131/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.07.2006, a Sra. **Maria da Glória Amorim**, RG nº 1086290-0/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Catullino Augusto de Amorim**, ocorrido em 09.07.2006, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, Classe "C", nesta Capital.

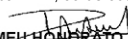
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1631/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **236399/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **076/2006/SUPREV/SAD**, de 20.04.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Arlena Tavares dos Santos**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 07.09.2005.

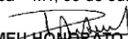
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **100749/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2006, a Sra. **Benedita Robertina de Melo Ferreira**, RG nº 7.355.560-4/SSP-PR, nos termos do Art. 40 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar Estadual nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.229,65 (um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Aurindo Santana Ferreira**, ocorrido em 06.05.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "01", município de Rondonópolis – MT.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **26512/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **890/2006/SUPREV/SAD**, de 29.08.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Belarmina de Melo Beber**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 08.02.2006.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **223095/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **168/2005/SUPREV/SAD**, de 09.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Angelita Nogueira**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 26.11.2004.

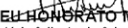
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1635/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 86213/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 902/2006/SAD, de 01.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Ahmad Assaad Ali Geha**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 06.10.2005.

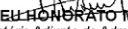
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1636/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18814/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1041/2006/SAD, de 29.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Honorino de Souza Junior**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 03.06.2005.

Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18095/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1022/2006/SAD, de 01.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Benedito Rosa de Campos**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...conceder pensão, em caráter temporária, a partir de março de 2006, a menor **Viviane Kettlen Mello de Campos**, representada legalmente pelo Sr. **Benedito Rosa de Campos**, RG nº 072.817/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA - SE:

"...conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 01.10.2000, a menor **Viviane Kettlen Mello de Campos**, representada legalmente pelo Sr. **Benedito Rosa de Campos**, RG nº 072.817/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

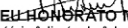
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1639/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 219543/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 018/2006/SUPREV/SAD, de 16.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Jose de Souza**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 03.01.2005, cujo valor do benefício importa em **R\$ 2.394,58 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

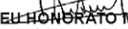
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1629/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 048/2006/SUPREV/SAD, de 31.03.2006, e com as alterações no Ato Administrativo de nº 1099/2006/SAD, de 30.08.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Antônio Alves Daniel**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 12.01.2005.


Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1641/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 199032/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 069/2005/SUPREV/SAD, de 14.09.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Ivone dos Santos Resende**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 30.03.2004, cujo benefício importa em **R\$ 4.564,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**.

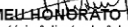
Em Cuiabá – MT, 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 78604/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de outubro de 2005, a Sra. **Odete Maria Carvalho**, RG nº 362.860/SPP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 6.559,68 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais sessenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Alan Kardec Ferreira de Carvalho**, ocorrido em 03.10.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "B", Referência "64", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT 09 de outubro de 2006.


ROMEU HONRATO MENDES
 Secretário Adjunto de Administração

*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1714/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 36.155/SAD**, de 08 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **MARCOS ROBERTO MANRIQUE**, Matrícula nº 869500031, enquadrado no Cargo de Papiloscopista, Classe "D", Nível "02", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de outubro de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

*Reproduz-se por ter saído incorreto no D.05.10.2006

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2006 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº 57283/2006 – **IVO MARQUES DA ROSA**, RG: 188575, Apoio Adm. Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

Averbem-se:

- 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias:

Nos períodos de 19/09/1973 a 30/11/1973, prestado a Expresso Cuiabano Ltda;

Nos períodos de 05/12/1973 a 09/02/1974, prestado a Companhia Cervejaria Cuiabana;

Nos períodos de 18/03/1974 a 12/08/1974 e 09/12/1974 a 12/05/1975, prestado a Comercial Importadora Cuiabana Ltda;

Nos períodos de 10/07/1975 a 03/04/1976, prestado a Cia. de Engenharia Civeleto Ltda;

Nos períodos de 24/05/1976 a 16/01/1979 e 23/03/1979 a 04/03/1980, prestado a Construmat – Civeleto Engenharia Ltda;

Nos períodos de 19/05/1980 a 13/03/1982, prestado a Construtora Aliança Limitada;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

Obs.

- Não será computado o período de 14/03/1982 a 17/05/1982, prestado a Construtora Aliança Limitada, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

02) Proc. Nº 52188/2005 – **ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO**, RG: 993211, Técnico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Colider.

Averbem-se:

- 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias :

Nos períodos de 01/06/1970 a 15/04/1971, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.

- Não será computado o período de 15/05/1970 a 31/05/1970, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço prestado a Isami Nakiri e Cia. Ltda (01/10/1969 a 31/05/1970), período este averbado através do processo nº 0.409.709-2/2004/SAD, publicado no Diário Oficial de 31 de Outubro de 2005 através da Portaria nº 145/2005. (Apensado aos processos nº 45997/2005, nº 44560/2005, nº 0.409.709-2/2004/SAD).

II – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº 108410/2006 – **ROSA MARIA DA SILVA FARIA**, RG: 13569775, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Paranatinga. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº 045/2006, publicada no D. O. de 25/09/2006, referente à Averbação de Tempo de Serviço da seguinte forma:
Onde se lê:

- **18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias:**

Nos períodos de 01/01/1976 a 20/02/1994, 07/01/1995 a 28/03/1995, 31/01/1996 a 03/03/1996 e 05/01/1997 a 02/03/1997, prestados a Agência de Habilitação Popular do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **02 (dois), 10 (dez) meses e 12 (doze) dias:**

Nos períodos de 01/06/1965 a 05/12/1966 e 01/09/1972 a 09/01/1974, (serviços em atividade de natureza privada), que foram averbados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e computados na Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 0.193/2005, emitida pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado de Gestão Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

Obs.

Não serão Computados os Períodos de 21/02/1994 a 06/01/1995, 29/03/1995 a 30/01/1996, 04/03/1996 a 04/01/1997 e 03/03/1997 a 29/12/1997, prestado na Agência de Habilitação Popular do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Onde leia se:

- **18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias:**

Nos períodos de 01/01/1976 a 20/02/1994, 07/01/1995 a 28/03/1995, 31/01/1996 a 03/03/1996 e 05/01/1997 a 02/03/1997, prestados a Agência de Habilitação Popular do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias:**

Nos períodos de 01/06/1965 a 05/12/1966 e 01/09/1972 a 09/01/1974, (serviços em atividade de natureza privada), que foram averbados junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e computados na Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 0.193/2005, emitida pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado de Gestão Pública do Governo do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

Obs.

Não serão Computados os Períodos de 21/02/1994 a 06/01/1995, 29/03/1995 a 30/01/1996, 04/03/1996 a 04/01/1997 e 03/03/1997 a 29/12/1997, prestado na Agência de Habilitação Popular do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº 53401/2005 – **HELMO SEVERINO DE MENDONÇA**, RG: 312905, Técnico Desenvolvimento Econômico Social, Classe A, Nível 10, da Secretaria de Estado de Infra Estrutura, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº 147/2005, publicada no D. O. de 11/01/2005, referente à Averbação de Licença Prêmio em dobro da seguinte forma:

Onde se lê:

- Portaria nº 147/2005. **Averbem – se, em dobro, 15 (quinze) meses de licença prêmio não usufruída**, referente aos quinquênios de 02/01/1972 a 01/01/1977; 02/01/1977 a 01/01/1982;

02/01/1982 a 01/01/1982; 02/01/1987 a 01/01/1992 e 02/01/1992 a 01/01/1997.

Leia – se:

- Portaria nº 53401/2005. **Averbem – se, em dobro, 01 (um) mês de licença prêmio não usufruída**, referente ao quinquênio de 20/03/1972 a 19/03/1977. (Apensado ao processo nº 133945/2006).

III - DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar n° 04, de 15 de Outubro de 1990.

05) Proc. Nº 53480/2005 – **ANA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG: 02072866, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Várzea Grande. **Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº 414/1992 no Diário Oficial de 11/06/1992 e Portaria nº 126/1993 do Diário Oficial de 19/05/1993. Referente os quinquênios de 26/01/1978 a 25/01/1983; 26/01/1983 a 25/01/1988 e 26/01/1988 a 25/01/1993.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

06) Proc. Nº 3800/2006 – **DALTON SIQUEIRA**, RG: 263408, Profissional de Nível Superior, Classe B, Nível 08, da Secretaria de Estado de Saúde, em Barra do Garça. **Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº 341/1994 no Diário Oficial de 12/05/1994 e Portaria nº 533/2005 do Diário Oficial de 28/12/2005. Referente os quinquênios de 08/09/1981 a 07/09/1986; 08/09/1986 a 07/09/1991 e 08/09/1991 a 07/09/1996.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

07) Proc. Nº 63469/2006 – **DOCILIA MENDES DOS SANTOS**, RG: 156381, Técnico Administração, Classe A, Nível 10, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 06 (seis) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº 655/1993 no Diário Oficial de 06/12/1993 e Portaria nº 1152/1997 do Diário Oficial de 21/11/1997. Referente os quinquênios de 22/06/1987 a 21/06/1992 e 22/06/1992 a 21/06/1997.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

08) Proc. Nº 142036/2006 – **JANETE DE ALMEIDA BRETAS**, RG: 01557440, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Jauru. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº 363/2000 no Diário Oficial de 13/11/2000. Referente o quinquênio de 01/12/1992 a 30/11/1997.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

09) Proc. Nº 150437/2006 – **JOSUE RODRIGUES DE PINHO**, RG: 07862768, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Poconé. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº 140/2003 no Diário Oficial de 14/07/2003. Referente o quinquênio de 23/02/1992 a 22/02/1997.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

10) Proc. Nº 107224/2006 – **LORIVAL CANDIDO PORTUGUEZ**, RG: 677205, Médico Legista, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 06 (seis) meses de Licença Prêmio** publicado pelas Portarias nº 064/1996 no Diário Oficial de 31/01/1996 e Portaria nº 396/2000 no Diário Oficial de 13/12/2000. Referente os quinquênios de 13/02/1987 a 12/02/1992 e 13/02/1992 a 12/02/1997.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

11) Proc. Nº 80240/2005 – **MARILEIDE FERREIRA GOMES**, RG: 01323130, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pela Portaria nº 580/1988 no Diário Oficial de 05/08/1988. Referente o quinquênio de 01/03/1990 a 28/02/1995.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

12) Proc. Nº 107224/2006 – **LORIVAL CANDIDO PORTUGUEZ**, RG: 677205, Médico Legista, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 06 (seis) meses de Licença Prêmio** publicado pelas Portarias nº 064/1996 no Diário Oficial de 31/01/1996 e Portaria nº 396/2000 no Diário Oficial de 13/12/2000. Referente os quinquênios de 13/02/1987 a 12/02/1992 e 13/02/1997 a 12/02/1997.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

13) Proc. Nº 80240/2005 – **MARILEIDE FERREIRA GOMES**, RG: 132313, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro, 03 (três) meses de Licença Prêmio** publicado pelas Portarias nº 580/1988 no Diário Oficial de 05/08/1988. Referente o quinquênio de 01/03/1990 a 28/02/1995.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

14) Proc. Nº 89522/2005 – **MANOEL DOMINGOS RODRIGUES**, RG: 12013285, Apoio Administração Educacional, Classe A, Nível 08, da Secretaria de Estado de Educação, em Santo Afonso. **Averbem-se, em dobro, 09 (nove) meses de Licença Prêmio** publicado pelas Portarias nº 816/1991 no Diário Oficial de 26/11/1991 e Portaria nº 682/1997 no Diário Oficial de 29/07/1997. Referente os quinquênios de 27/08/1980 a 26/08/1985; 27/08/1985 a 26/08/1990 e 27/08/1990 a 26/08/1995.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

15) Proc. Nº 5288/2006 – **MARIA TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA**, RG: 10906479, Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis. **Averbem-se, em dobro, 06 (seis) meses de Licença Prêmio** publicado pelas Portarias nº 565/1991 no Diário Oficial de 17/10/1991 e Portaria nº 581/1992 no Diário Oficial de 18/08/1992. Referente os quinquênios de 15/02/1982 a 14/02/1987 e 15/02/1987 a 14/02/1992.

OBS:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.**

16) Proc. Nº 72908/2006 – **ROSA DE CANDELARIA**, RG: 499949, Merendeira, da Secretaria de Estado de Educação, em Nossa Senhora do Livramento. **Averbem-se, em dobro, 06 (seis) meses de**

Licença Prêmio publicado pelas Portarias nº 591/1996 no Diário Oficial de 11/07/1996. Referente aos quinquênios de 06/05/1985 a 05/05/1990 e 06/05/1990 a 05/05/1995.

OBS:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o

período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da EC 20, de 15/12/1998.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006.

ROMEL HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SILVANA LUISA SCHUTZ

Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2006 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. Nº 167465/2006 – **ALAIDE VANDERLEIA COELHO CONSTANTINO**, RG: 10389067, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Alta Floresta.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos e 01 (um) dia:**

No período de 09/04/1986 a 09/05/1988, prestado a João Marques da Silva Comercial Ltda; Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

02) Proc. Nº 9523/2005 – **ARACI MARTINS DE SOUZA**, RG: 03278298, Professoral, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias:**

No período de 01/03/1976 a 31/07/1977 e 12/02/1973 a 30/05/1975, prestados a Prefeitura Municipal de Japura, na função de professora; Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.

- Não serão computados os períodos de 12/03/1991 a 28/02/1992, prestado ao Instituto Cuiabano de Educação e 01/03/2005 a 30/04/2005, prestado a Araci Martins de Souza, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público

estadual de Mato Grosso.

03) Proc. Nº 89912/2006 – **CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA**, RG: 9748650, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Guarantã do Norte.

Averbem-se:

- **12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias:**

No período de 22/07/1981 a 31/01/1994 e 01/02/1996 a 31/12/1996, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professora; Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.

- Não serão computados os períodos de 01/02/1994 a 01/02/1996 e 01/01/1997 a 19/12/1997, pois no primeiro período a requerente estava de licença de interesse particular e no segundo período a requerente estava à disposição da Assembléia Legislativa – MS sem ônus para órgão de origem, conforme a própria certidão de tempo de contribuição emitida

pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

04) Proc. Nº 184123/2006 – **DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS**, RG: 0362134, Fiscal de Tributos, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias:**

No período de 01/06/1985 a 01/10/1990, prestado a Império Minerações Limitada; No período de 16/07/1984 a 21/05/1985, prestado a Globoeste; Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

05) Proc. Nº 121958/2006 – **EROTILDES CRISTINA MARTINS**, RG: 2146904, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Terra Nova do Norte.

Averbem-se:

- **09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias:**

No período de 12/03/1979 a 19/02/1989, prestados a Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte; Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.

- Não serão computados os períodos de 20/02/1989 a 31/03/1989, prestado a Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte e 01/03/1990 a 02/01/1991, prestado a E. D. Martins & Cia. Ltda

- EPP, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº 185668/2006 – **FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU**, RG: 11862904, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Barra do Bugres.

Averbem-se:

- **01 (um) ano:**

No período de 01/03/1976 a 28/02/1977, prestado a Secretaria de Estado de Educação do Piauí, na função de Professor;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

07) Proc. Nº 71030/2006 – **FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA**, RG: 8557780, Gestor Governamental, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 18/08/2000 a 13/01/2002, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.

- Não será computado o período de 14/01/2002 a 31/01/2002, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pois o referido período está em concomitância com

o tempo de serviço público estadual.

08) Proc. Nº 183907/2006 – **HERONDINA MARIA GUIMARÃES**, RG: 15975681, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 07 (sete) dias:**

No período de 15/04/1977 a 21/04/1979, prestado a Refrigerantes Marajá Ltda;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

09) Proc. Nº 147084/2006 – **IVANIR RIBEIRO E SILVA**, RG: 9G118182, Agente Fiscalização Arrecadação de Tributos Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias:**

No período de 07/07/1963 a 01/07/1964, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (Segundo Batalhão de Fronteira);

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 127 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Obs.

- O tempo total de serviço do requerente é de 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, contudo o requerente faz jus ao acréscimo de tempo de serviço pelo dobro, tendo em vista ter prestado serviço no Segundo Batalhão de Fronteira, portanto, será averbado

01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias.

10) Proc. Nº 188730/2006 – **JOSÉ MONTEIRO DA COSTA FILHO**, RG: 343840, Agente Fiscalização Arrecadação de Tributos Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **09 (nove) meses e 08 (oito) dias:**

No período de 24/04/1984 a 31/01/1985, prestado a Empresa de Engenharia e Construção de Obras Esp. S/A;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

11) Proc. Nº 167779/2006 – **LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA**, RG: 02405598, Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em Rosário Oeste.

Averbem-se:

- **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

No período de 10/12/1987 a 31/05/1991, prestado a Empresa Matogrossense de Pesquisa Assist. Ext. Rural S/A Emp.

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

Obs.

- Não será computado o período de 20/10/1995 a 31/12/1998, prestado ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, tendo em vista constar na ficha do requerente que o mesmo presta serviços ao Estado de Mato Grosso desde 20/10/1995,

portanto, esse período já consta em sua vida funcional.

12) Proc. Nº 199440/2006 – **MARILZE PEREIRA DE SENA**, RG: 02894530, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias:**

No período de 01/08/1979 a 30/09/1983, prestado a Maurício Marques;

No período de 01/11/1983 a 30/04/1985, prestado a Distribuidora Centro América Ltda;

No período de 06/05/1985 a 08/03/2001, prestado a Domingos Leite da Silva;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

Obs.

- Não será computado o período de 09/03/2001 a 07/04/2005, prestado a Domingos Leite da Silva, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

13) Proc. Nº 168921/2006 – **MARGARIDA ROSA ZANETE MARQUES**, RG: 35488154, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Nova Canaã do Norte.

Averbem-se:

- **06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias:**

No período de 14/01/1981 a 10/06/1981, prestado a Xereta Lançamentos de Modas Ltda, na função de balconista;

No período de 01/03/1982 a 30/04/1982, prestado a Sociedade Nossa Senhora de Guadalupe, na função de Professora, na função de Professora;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

- **03 (três) meses e 01 (um) dia:**

No período de 15/09/1981 a 15/12/1981, prestado ao Estado do Paraná, na função de Professora;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

14) Proc. Nº 120551/2006 – **MARIA FRANCISCA DE MORAES**, RG: 837326, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Rondonópolis.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias:**

No período de 01/04/1979 a 13/06/1980, prestado a Conf. Cliper IND.COM. Ltda;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

Obs.

- Não será computado o período de 14/06/1980 a 31/07/1980, prestado a Conf. Cliper IND.COM. Ltda, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

15) Proc. Nº 164794/2006 – **MARIO APARECIDA PRESUTTO**, RG: 8510767, Professor, da Secretaria de Estado de Educação, em Pontes e Lacerda.

Averbem-se:

- **17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias:**

No período de 30/03/1965 a 10/03/1983, prestado a Fazenda Santa Rita;

Nos termos da lei nº 5.027, de 17 de Junho de 1986, artigo 1º. Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atitude de natureza privada regulada por lei federal e vinculado à previdência social.

16) Proc. Nº 7890/2005 – **MICHELA CONCEIÇÃO DE SOUZA FALCÃO**, RG: 879528, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Várzea Grande.

Averbem-se:

- **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias:**

No período de 19/09/1994 a 01/06/1999, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

17) Proc. Nº 120635/2006 – **OFELIA ROCHA SANTANA**, RG: 353723, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Jaciara.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias:**

No período de 03/03/1981 a 16/02/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Jaciara;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.

- Não será computado o período de 17/02/1983 a 08/03/1983, prestado a Prefeitura Municipal de Jaciara, pois o referido período está em concomitância com o tempo de

serviço público estadual de Mato Grosso.

18) Proc. Nº 54470/2006 – **SUELI TEREZINHA GATTO DE SOUZA**, RG: 97316441, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Mirassol D' oeste.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias:**

Nos períodos de 25/09/1981 a 29/09/1981, 02/10/1981, 06/10/1981, 09/10/1981 e 13/10/1981, 27/09/1982 a 13/02/1985, prestados a Secretaria de Estado de Educação do Governo de São Paulo, na função de professora;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

19) Proc. Nº 199011/2006 – **VITORINA RIBEIRO REIS**, RG: 01849131, Agente da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias:**

No período de 25/03/1976 a 10/02/1978, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá MT;

Nos termos da lei complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, artigo 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade: inciso I – O tempo de serviço público

federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 05 de Outubro de 2006.

ROMEL HONRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SILVANA LUISA SCHUTZ

Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 46/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir de 11/08/2006, os efeitos da Portaria nº. 26/CGIP/SEFAZ/2006, publicada no DOE de 25/05/2006, que colocou o senhor Milton de Oliveira Dias, a disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 25 de Setembro de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 47/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar, o senhor Vanderley Baffa Clavero, Gerente de Execução de Fiscalização Segmentada, para responder pela Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGFIS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de Agosto de 2006.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 03 de Outubro de 2006.

EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 020/2006/GS/COFAZ/SEFAZ

Vistos, etc...

RELATÓRIO.

Trata-se de Processo Administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 020/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, datada de 09/05/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/05/2005 e prorrogada pela Portaria n. 034/2006/GS/COFAZ/SEFAZ DE 01/08/2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/08/2006 da lavra do Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis, com vistas a apurar possíveis irregularidades em desfavor do servidor OMAR ALMEIDA FERNANDES, Agente de Tributos Estaduais, por prática em tese, de conduta incompatível com a moralidade no desempenho de suas funções.

Vislumbra-se dos autos que o investigado foi citado para responder ao processo, e que através dos documentos extraídos dos autos foram assegurados ao mesmo as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Realizado o relatório de fls. 1956 e seguintes, acrescentando que encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, estes autos vieram-me conclusos para decisão.

Da análise detida dos autos, constata-se que o procedimento tramitou de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito da presente questão.

Relatei, Fundamento e decido.

Analisando minuciosamente os autos, posso verificar que *in casu* a materialidade não foi comprovada, concluindo a Comissão Processante pela absolvição do Servidor e arquivamento do processo.

Dúvidas não há quanto ao trabalho minucioso feito pela Comissão Processante, que fez o possível para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, respeitando assim o princípio constitucional do devido processo legal, que culminou pela conclusão de absolvição do Servidor pelos fatos, descritos na Portaria n. 020/2006/GS/COFAZ/SEFAZ e arquivamento do processo.

Desta feita, e pelo que mais consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que é a ABSOLVIÇÃO e ARQUIVAMENTO do processo, concernente aos fatos descritos na Portaria n. 020.2006/GS/COFAZ/SEFAZ, efetivamente por não estar comprovada a participação e envolvimento do Servidor.

Por fim determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.


WALDIR JULIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

EMPRESA: MATTIAZZO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 END.: TRAVE LEO EDILBERTO GRIGGI, 59, GOIABEIRAS, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 5071/2006 NAI Nº 1995000100005200610. INSC. EST. 13.252.931-9
 EMPRESA: A M ORMOND & CIA LTDA

END.: RUA MOACIR DE FREITAS, 54, PARI, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 5602/2006 NAI Nº 8304001300008200616 INSC. EST. 13.187.194-3

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei nº 7.609/01 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 192/2005 – fls. 269 a 280 proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente ao AIIM n. 25681, foi julgada procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

EMPRESA: IMPELCO COM IMP ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 END.: AV. GENEROSO PONCE, 228, CENTRO, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 104/01 –AIIM Nº 25681 de 29/10/2001 INSC. EST. 13.184.767-8

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão nº 091/06 – fls. 32 a 35 proferida pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI n. 38415001200194200512, foi julgada procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

EMPRESA: BERGAMASCHI E CIA LTDA
 END.: AV. BEIRA RIO, 397, JARDIM CALIFÓRNIA, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 666/05 –NAI Nº 38415001200194200512 de 16/06/2005 INSC. EST. 13.149.355-8

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, não cabendo recurso voluntário ao Conselho Administrativo Tributário, por se tratar de rito sumário, com julgamento em instância única, conforme determina a Lei nº 7609/01.

Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência da DECISÃO nº 123/2005, fls. 94 a 100, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que a ação fiscal fora julgada improcedente em 1ª Instância.

EMPRESA: COMERCIAL JUMBO LTDA

END.: RUA OITO, S/N, QDA 22, JD. NOVO PARAÍSO, CUIABÁ-MT.
 PAT Nº 152/00 AIIM Nº 25182 INSC. EST. 13.161.966-7
 Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, após o prazo regulamentar, o processo será submetido ao reexame necessário pelo Conselho Administrativo Tributário, em cumprimento ao que determina o art. 84 da Lei 7609/01.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para tomar ciência da DECISÃO nº 013/06, fls. 31 a 33, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que a ação fiscal fora julgada improcedente em 1ª Instância.

EMPRESA: CRISTINA PÉ QUENTE COM DE CALÇADOS LTDA
 END.: AV BRASÍLIA, 200, JD. DAS AMÉRICAS, CUIABÁ-MT.
 PAT Nº 361/2005 NAI Nº 8081001200175200510 INSC. EST. 13.183.793-1

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, após o prazo regulamentar, o processo será submetido ao reexame necessário pelo Conselho Administrativo Tributário, visto que o julgador singular não recorreu de ofício sua decisão e como o valor do crédito tributário atualizado na data da referida decisão é inferior a 500 UPFMT (artigo 84, § 1º da Lei 7609/01), o presente processo poderá ser arquivado.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que o fiscal autuante reificou a NAI e/ou acrescentou dados ao processo.

EMPRESA: TELEBRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA, 158-B, PEDREGAL, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 837/2006 NAI Nº 19599001300038200612 INSC. ESTADUAL: 13.177.501-4

EMPRESA: COMERCIAL DE CAMELOS FERROLI LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 307, CENTRO, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 387/04 NAI Nº 16915001100066200417 INSC. ESTADUAL: 13.146.061-7

SÓCIO DA EMPRESA ABAIXO:
 CARLOS CÉSAR BRAGA
 ENDEREÇO: RUA N, QDA 145, LOTE 50, PEDRA 90, CUIABÁ-MT

EMPRESA: ARTESANATO AMAZONENSE ARTE IND. COM LTDA
 PAT Nº 895/04 NAI Nº 8081001200043200410 INSC. ESTADUAL: 13.182.842-8

SÓCIA DA EMPRESA ABAIXO:
 SOLANGE MARCIA BRAGA
 ENDEREÇO: RUA EGITO, 370, SANTA ROSA, CUIABÁ-MT

EMPRESA: ARTESANATO AMAZONENSE ARTE IND. COM LTDA
 PAT Nº 595/04 NAI Nº 8081001200043200410 INSC. ESTADUAL: 13.182.842-8

EMPRESA: TIPO ARMARINHOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIO CORREA, 246, PORTO, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 828/05 NAI Nº 19599001300332200515 INSC. ESTADUAL: 13.192.782-5

Transcorrido o prazo acima mencionado sem manifestação do contribuinte, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.
 Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006 Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que o fiscal autuante reificou a NAI e/ou acrescentou dados ao processo.

EMPRESA: VANUSA APARECIDA GONÇALVES
 ENDEREÇO: RUA 16, Nº 04, TRÊS BARRAS, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 637/06 NAI Nº 19603001300028200615 INSC. ESTADUAL: 13.171.377-9

EMPRESA: CASA DOS AQUEC MAT CONSTRUÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVE MIGUEL SUTIL, 12350, CIDADE ALTA, CUIABÁ-MT
 PAT Nº 365/04 NAI Nº 16682001600029200416 INSC. ESTADUAL: 13.173.268-4

Transcorrido o prazo acima mencionado sem manifestação do contribuinte, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e posterior encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005. Agência Fazendária de Cuiabá, 06 de outubro de 2006

Iracema Josefa da Silva –Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE
 COMUNICADO 001/2006/AGENFA/GUARANTÁ DO NORTE/MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART.3º, § 2º
 DECRETO 4314/2004

Contribuinte	Insc. Estadual
ENGEL ENGENHARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.	13.312.593-9

AGENFA de Guarantã do Norte, 02 de outubro de 2006.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SANTA CARMEM

COMUNICADO 006/06/AGENFA SANTA CARMEM

Comunicamos que os produtores rurais abaixo relacionados, efetuaram a opção para a realização de Operações/Prestações com Diferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ com alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ Art. 5º Parágrafo Único, como segue:

NOME PRODUTOR	INSC. PRODUTOR
JOSÉ TOMASONI	13.245.517-0
EDELAR JOÃO ZANCO	13.321.592-0
LAURA CRISTINA MASCARELLO TRINDADE	13.321.889-9
FRANCISCO DE BARRROS CISNEROS	13.322.086-9
FLORINDO LUIZ DAL BEM	13.322.314-0

ALEXANDRA MARCOLINA DE OLIVEIRA	13.323.995-0
JULIANO GEROLIN	13.324.132-7
LOURDES LUIZA KRUG E OUTROS	13.325.140-3

Agenfa Santa Carmem – MT., em 04 de outubro 2006. -

Rosmar Karolhus de Castro – Gerente Fazendário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE N°: 140/2006

PROCESSO: 094922-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação do ofício nº 297/06 – PRODEI/PRODEIC/2006 – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, resolve;

COMUNICAR que o contribuinte abaixo relacionado encontra – se enquadrado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, fazendo jus ao regime especial de que dispõe o § 1º, artigo 1º do Decreto 3.810/04 de 31 de Agosto de 2004.

EMPRESA	INS. EST.	COM.	D.O.E
A.C. HENRIQUES LUIS & CIA LTDA	13.178.541-9	137/06	29/09/2006

1 – Fica o contribuinte acima identificado, e informado que está obrigado a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

2 – Obriga-se ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

3 – O descumprimento das normas constantes do referido Decreto ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento da presente comunicação.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 09 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE – MT

Termo de reconhecimento de dispensa de Insc. Est. de Micro Produtor Rural, - TDI, enquadrados no Art. 26, § 19 da Port. 023/2005 de 28 /02/2005, Aut. Da Port. 114/202, referente ao Mês Setembro de 2006.

NOME	CPF	RG:
Pedro Valmir Lopes de Queiroz	212.428.609-91	1413817 SSP/PR
José Isaias Vasconcelos	832.781.891-91	11296887 SSP/MT
João Alves do Nascimento	273.230.801-34	339318 SSP/MS
Nelvo José Hanauer	476.272.559-53	12R1274152 SSP/SC
Isidoro Stempczynski	348.001.409-78	891886 SSP/MT
Juraci Alves de Oliveira	825.454.218-04	20234953 SSP/MT
Maria Meirice de Freitas Albernaz	026.510.948-54	783688 SSP/MT
Paulo Sergio Bertini	073.281.708-08	161321653 SSP/SP
Elza Vieira Pires	767.226.941-00	10195459 SSP/MT
Joel Carlos Alvarenga	275.609.021-20	951822 SSP/MT
Avelino dos Santos	177.968.901-25	1319164 SSP/SP
Elio Segobi Pereira Rodrigues	328.978.631-53	467105 SSP/MT
Aparecida Lopes Keiner	299.170.181-15	5015966831 SSP/RS
Antonio Ramão da Silva Neto	214.201.494-15	19362381 SSP/MT
Edmundo Alves Sobrinho	779.995.848-00	023701 SSP/MT
Ivanilde Florentino	524.905.059-04	10337202 SSP/MT
Antonio Cosme da Silva	330.085.904-20	631202 SSP/PB
Ivanilde Maria do Nascimento	805.037.059-34	11537352 SSP
Oswaldo Jose Marafigo	452.399.911-20	795264 SSP/MT
Jose Carlos Marcomini	207.886.149-91	1853123 SSP/PR
Gilmar Américo	952.159.131-53	14004720 SSP/MT
Paulo Silveira Wilges	202.868.560-34	4005547544 SSP
Sivaldo Barbosa de Souza	071.869.831-20	30414 SSP/MT
Mario Betiatio	801.689.221-34	1016652727 SSP/RS
Wellington Alves de Andrade	823.082.501-78	12101591 SSP/MT
Divaneu Serafim Guimarães	109.902.081-68	819901 SSP/MT
Moacir de Freitas Pinto	000.441.508-65	6778196 SSP/SP
Francisco Alves dos Santos	284.733.881-00	175475 SSP/MT
João Bosco Antunes Freire	033.382.228-58	150323414 SSP/SP

Luiz V. Serafini

Ger. Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, **contribuinte solidário** da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas pelas fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Teda Miranda Rodrigues nos autos do PAT 2297/06, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

contribuinte solidário: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA

I.E.: 13.199.754-8 - NAI: 8566001900005200611 de 28.03.06 - PAT: 2297/06

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 3435 – Vila Operária

Empresa: **COML DE ALIMENTOS L S LTDA**

I.E.: 13.188.948-6 - NAI: 8566001900005200611 de 28.03.06 - PAT: 2297/06

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 3455 – Vila Operária

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o

Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: **COML DE ALIMENTOS L S LTDA**

I.E.: 13.188.948-6 - NAI: 8566001900005200611 de 28.03.06 - PAT: 2297/06

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 3455 – Vila Operária

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, **contribuinte solidário** da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas pelas fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Teda Miranda Rodrigues nos autos do PAT 2299/06, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

contribuinte solidário: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA

I.E.: 13.199.752-1 - NAI: 8566001900001200610 de 27.03.06 - PAT: 2299/06

Endereço: Av. Cuiabá, 1869 - centro

Empresa: **L S DE OLIVEIRA & MENEZES LTDA**

I.E.: 13.182.335-3 - NAI: 8566001900001200610 de 27.03.06 - PAT: 2299/06

Endereço: Av. Cuiabá, 1869 - centro

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: **L S DE OLIVEIRA & MENEZES LTDA**

I.E.: 13.182.335-3 - NAI: 8566001900001200610 de 27.03.06 - PAT: 2299/06

Endereço: Av. Cuiabá, 1869 - centro

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, **contribuinte solidário** da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas pelas fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Teda Miranda Rodrigues nos autos do PAT 2284/06, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

contribuinte solidário: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA

I.E.: 13.199.755-6 - NAI: 8566001900013200619 de 28.03.06 - PAT: 2284/06

Endereço: Rodovia BR 364, 1574 – Cidade Salmen

Empresa: **CENTRAL DE DEPOSITOS SECOS E MOLHADOS LTDA**

I.E.: 13.182.328-0 - NAI: 8566001900013200619 de 28.03.06 - PAT: 2284/06

Endereço: Rodovia BR 364, S/N – Distrito Industrial

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial

o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: CENTRAL DE DEPOSITOS SECOS E MOLHADOS LTDA

I.E.: 13.182.328-0 - NAI: 8566001900013200619 de 28.03.06 - PAT: 2284/06

Endereço: Rodovia BR 364, S/N - Distrito Industrial

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Fica o proprietário ou representante legal da empresa SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA, contribuinte solidário da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para tomar ciência das informações prestadas pelas fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Teda Miranda Rodrigues nos autos do PAT 2289/06, bem como recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

contribuinte solidário: SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA

I.E.: 13.199.751-3 - NAI: 8566001900012200616 de 28.03.06 - PAT: 2289/06

Endereço: Av. Presidente João Goulart, 737

Empresa: LUZIVAEF COM DE ALIMENTOS LTDA

I.E.: 13.180.603-3 - NAI: 8566001900012200616 de 28.03.06 - PAT: 2289/06

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 737 - Vila Aurora

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: LUZIVAEF COM DE ALIMENTOS LTDA

I.E.: 13.180.603-3 - NAI: 8566001900012200616 de 28.03.06 - PAT: 2289/06

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 737 - Vila Aurora

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Tendo em vista que as fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Teda Miranda Rodrigues retificaram a NAI 16738001000022200416, fica o Sr. VAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA, contribuinte solidário da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer na Agência Fazendária de Rondonópolis, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado.

Fica também cientificado que dentro do prazo acima estipulado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

contribuinte solidário: VAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA

RG: 239.990.986-00 - NAI: 16738001000022200416 de 19.11.04 - PAT: 162/04 ou 4074/06

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 3084 - Jardim Guanabara

Empresa: RADIADORES CAMARGO LTDA

I.E.: 13.140.876-3 - NAI: 16738001000022200416 de 19.11.04 - PAT: 162/04 ou 4074/06

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 3080

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de

Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8 Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE TERMO DE VISTA

Tendo em vista que as fiscais Maria Perpétua Fontoura Soares e Teda Miranda Rodrigues retificaram a NAI 16738001000022200416, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa abaixo relacionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário exigido, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com o benefício previsto no inciso II do Art. 47 da Lei 7098/98.

Empresa: RADIADORES CAMARGO LTDA

I.E.: 13.140.876-3 - NAI: 16738001000022200416 de 19.11.04 - PAT: 162/04 ou 4074/06

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 3080

O não cumprimento deste no prazo supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em DÍVIDAATIVA, conforme dispõe o Art. 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei 8424 de 28.12.05, em especial o artigo 1º, inciso I, § 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 05 de outubro de 2006.

Elizabeth T. Battistetti Medeiros - Mat. 49851001-8

Rômulo Lopes Carvalho - Gerente fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE UNIÃO DO SUL

TERMO DE VISTAS/001/06

Tendo em vista a retificação da NAI nº 38415001200013200310 às fls. 105 a 107, pelo FTE atuante, abrimos vista do PAT 2283/2006 da empresa MAMORAEI MADEIRAS LTDA - 13.176.100-5, Setor Industrial-União do Sul-MT, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de União do Sul, sito à Rua Joaçaba, s/n. centro no horário de 08:00 às 17:00, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS

A não manifestação do contribuinte no prazo acima mencionado, implicará no encaminhamento do PAT para análise da Legalidade do lançamento e julgamento em 1ª instância.

Agência Fazendária de União do Sul 04/09/2006.

Angélica P. Monção de Oliveira - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE UNIÃO DO SUL

TERMO DE VISTAS 002/2006

Tendo em vista a retificação da NAI nº 38415001200010200315 às fls. 86 a 93, pelo FTE atuante, abrimos vistas do PAT 009/04 da empresa NARCISO FERREIRA DOS SANTOS, Rod. MT 423 - KM 81, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de União do Sul, sito à Rua Joaçaba s/n centro, no horário das 8:00 às 17:00, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. A não manifestação no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT que proverá o saneamento do processo e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o Artigo 38, inciso I, § 6º da Lei nº 7.609/01, com nova redação inserida pela Lei nº 8424/2005.

Agência Fazendária de União do Sul-MT, 04/09/2006.

Angélica P. Monção de Oliveira - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de União do Sul, sito a Rua Joaçaba, s/n. centro, no horário de 8:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100028200617 de 04/07/2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IDÁLIO DIAS DOS SANTOS

End. Rod. MT 423 s/n., setor industrial / União do Sul Insc. Estadual: 13.198.465-9

PAT n. : 4019/2006 - NAI n.: 16915001100028200617 de 04/07/2006.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de União do Sul- 04/09/2006.

Angélica P. Monção de Oliveira - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de União do Sul, sito a Rua Joaçaba s/n centro, no horário de 08:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100034200611 de 04/07/06, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: JAILSON ALVES DA SILVA

End. Av. Principal, s/n. - União do Sul Insc. Estadual :13.197.548-0

PAT n. : 4018/2006 NAI n.: 16915001100034200611 de 04/07/06.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e

remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de União do Sul – 04/09/2006.

Angélica P. Monção de Oliveira – Gerente Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE UNIÃO DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa SERRARIA E COM. DE MADS. CATARINENSE LTDA- I.E.-13.037.690-6, a comparecer(em) na Agência Fazendária de União do Sul, à Rua Joaçaba s/n - centro, munidos dos seguintes documentos: GIAS de fevereiro e março/99; cópias das NF(s) de saídas dos meses de fevereiro e março/99; cópias LRAICMS referente aos meses de fevereiro e março/99, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O não atendimento no prazo acima mencionado implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento tributário e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7.609/01. Agência Fazendária de União do Sul-MT, em 04/09/2006.

Angélica P. Monção de Oliveira - gerente fazendária.

AGENFA DE UNIÃO DO SUL – MT

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS. (Anexo I da Port. Nº 079/2000 – Sefaz)

HILDA LEITE DA SILVA	13.323.535-1
PEDRO ÉRICO ZAMPIERI	13.321.070-7
INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS FERONATTO LTDA	13.324.817-8

AGENFA DE UNIÃO DO SUL – MT 02/10/06.

ANGÉLICA PIRES MONÇÃO DE OLIVEIRA – GERENTE FAZENDÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA TERRA NOVA DO NORTE
TDI nº 009/2006, TERRA NOVA DO NORTE, 02 DE OUTUBRO DE 2006
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	INICIO	TERMINO
970.467.011-72	ADRIANO LUIZ FANIN	12534471 SSP/MT	13/09/2006	13/09/2021
001.889.041-58	ANADILIA APOLINARIO MORAIS	16127153 SSP/MT		
171.465.853-87	ANTONIO BRANCO DA SILVA	19476760 SSP/MT	01/09/2006	01/10/2006
580.760.009-63	ANTONIO DAMBROS DA SILVA	40691243 SSP/PR	22/08/2006	22/08/2016
655.504.396-20	APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	4881236 SSP/MG		
413.439.219-53	CELSO PEREIRA AZOIA	1582032 SSP/PR	28/09/2006	28/09/2008
907.921.221-00	CLAUDIOMIR DE PAULA	10438335 SSP/MT		
627.006.181-49	DANILO BURGVEVER	784.639 SSP/MT		
604.433.591-72	DORIVAL DA SILVA	817.425 SSP/MT	25/10/2004	24/10/2009
877.703.001-00	ERVINO SCHILKE	19982171880 SSP/MT		
014.470.291-60	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	17875951 SSP/MT		
971.824.601-06	JOSÉ LAZARO DE SOUZA	709094 SSP/MT		
383.937.001-91	LUIS CARLOS DO BEM	439712 SSP/MT		
326.751.600-59	PAULO ROBERTO GUISSO	986344 SSP/MT		
627.008.631-00	ROBERTO DIAS FERREIRA	908811 SSP/PR		
057.901.478-95	SEIDIO LUIZ CASELANI	17150118 SSP/SP		
025.261.239-68	VITORIO MANDEBUR	1502418 SSP/PR		

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEOCADIA OLSZEWSKI - Gerente Fazendária

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada, pela terceira vez, a firma RUTHERFORD TRADING S/A, Inscrição Estadual nº. 13.216.639-9, CNPJ 05.335.582/0002-61, por não se encontrar no endereço informado e pela ausência de manifestação de seus representantes em intimações anteriores, de igual natureza, para comparecimento de seus sócios ou responsáveis na Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada – GFSE, vinculada à Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGFIS, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sita na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 3415, Anexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para apresentar os documentos fiscais, abaixo relacionados, conforme Art. 17, incisos III e XVII da Lei nº. 7098/98, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

1. Livro de Registro de Entrada de Mercadorias;
2. Livro de Registro de Saída de Mercadorias;
3. Livro de Registro de Apuração do ICMS;
4. Livro de Registro de Inventário;
5. Livro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
6. Notas Fiscais de Entrada e de Saída de Mercadorias;
7. Cópia do Contrato Social e suas alterações;
8. Cópia da Declaração de IRPJ, ano-base 2003, 2004 e 2005;

9. Cópia das operações referentes à EXPORTAÇÃO, conforme exigência do RICMS (Planilha de comprovação de exportação, Registro de Exportação – RE, Notas Fiscais de devolução simbólica, Memorandos de Exportação, Notas Fiscais de venda, entre outros).

10. Outros elementos subsidiários à fiscalização.

Informamos, ainda, que os livros e documentos, acima listados, referem-se ao período de 11/04/2003 a 31/12/2005. A não apresentação dos itens acarretará a lavratura de Notificação/Auto de Infração – NAI, conforme prescreve o Artigo 458, § 1º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944/89, que regulamentou a Lei 5419/88.

Cuiabá/MT, 09 de Outubro de 2006

Mário Yukio Yamamoto - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 1245810020

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Premia o município de Guarantã do Norte pela melhor etapa do Campeonato Estadual de Pesca do Estado de Mato Grosso (CEP/MT).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 6.998, de 1º.02.06 que institui e disciplina o funcionamento CEP/MT;

Considerando a decisão da Comissão Julgadora do CEP/MT;

RESOLVEM:

Art. 1º Premiar o município de Guarantã do Norte pela melhor etapa do CEP/MT, considerando aspectos de conservação ambiental, atendimento ao turista e organização.

Art. 2º O município receberá como prêmio 1 (um) veículo a ser destinado para ações de prevenção e conservação de bens e interesses ambientais no perímetro de sua jurisdição territorial.

Art. 3º Caberá à SEMA promover a respectiva doação do veículo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 05 de outubro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Disciplina o procedimento para apuração e julgamento de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação do auto de infração, o sistema recursal e a cobrança de créditos de natureza não-tributária do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, e com fundamento no art.71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II, do art.71 da Constituição Estadual, que autoriza a edição de instrução, pelo Secretário de Estado, para execução de leis;

Considerando o disposto no §1º do art. 70 da Lei nº 9.605/98;

Considerando a necessidade de regulamentar os atos inerentes ao processo administrativo de apuração e julgamento das infrações ambientais, no âmbito estadual;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para apuração e julgamento de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação em primeira instância, o sistema recursal e a cobrança de créditos ambientais de natureza não-tributária do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ é o órgão julgador de primeira instância administrativa das infrações ambientais, autuadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º. O processo administrativo de infrações ambientais inicia-se com o auto de infração lavrado por agente de fiscalização da SEMA.

§ 1º A autenticação de documentos para instrução do processo somente será exigida quando houver dúvida de autenticidade.

§ 2º A autenticação de documentos exigidos em cópias deverá ser feita pela Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ.

§ 3º Os autos do processo deverão ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.

SEÇÃO I DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 3º. O procedimento para aplicação das penalidades pecuniárias administrativas terá início com a lavratura do auto de infração e demais termos referentes à prática do ato infracionário, sendo assegurado ao autuado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos administrativos inerentes.

§ 1º No caso da ausência do autuado ou da recusa do mesmo em receber ou assinar a via correspondente ao auto de infração e seu respectivo termo, o agente de fiscalização certificará o ocorrido em seus versos, remetendo-o, por via postal com o Aviso de Recebimento - AR, ou outro meio válido que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 2º Na hipótese de evasão do infrator ou impossibilidade de identificação, o agente de fiscalização deverá lavrar os termos pertinentes ao caso concreto, certificando o ocorrido e encaminhando todo o material à Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ para processamento das medidas cabíveis.

Art. 4º. A intimação do infrator ou interessado dar-se-á, sucessivamente, da seguinte forma:

- I - pessoalmente;
- II - por seu representante legal;
- III - por carta registrada com aviso de recebimento;
- IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º A intimação pessoal do representante legal será considerada válida, desde que comprovada sua legitimidade por meio de instrumento de procuração com poderes específicos ou contrato social da empresa com sua nomeação como administrador.

§ 2º A intimação por edital será publicada uma só vez, na imprensa oficial do Estado, considerando-se efetivada a intimação 05 (cinco) dias após a publicação.

§ 3º Nos municípios do interior, o edital será publicado também em jornal de circulação local.

Art. 5º. O auto de infração e demais termos deverão ser lavrados em letra de forma ou, preferencialmente serem digitados, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, em impresso próprio, conforme modelos aprovados pela SEMA, e conter:

- I - a descrição clara e objetiva das ações ou omissões caracterizadoras das infrações;
- II - a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- III - o número do CPF ou CNPJ dos autuados;
- IV - o valor da multa prevista para conduta.

§ 1º O auto de infração que tratar de multa calculada com base em extensão territorial ou volumetria, deverá trazer, de forma expressa e precisa, a extensão da área degradada ou volumetria dos produtos apreendidos.

§ 2º Sempre que possível, os autos de infração de desmatamento deverão estar instruídos com a informação sobre a dinâmica de desmatamento, a quantificação das áreas degradadas, da área de preservação permanente e da reserva legal.

§ 3º Para cada infração será lavrado um auto de infração, salvo se tratar de único infrator autuado pelo mesmo agente.

§ 4º O auto de infração deverá estar acompanhado de Relatório Técnico, identificando e quantificando os produtos da infração.

§ 5º Sempre que possível, o auto de infração deverá ser instruído com fotografias.

§ 6º Para cada auto de infração lavrado deverá ser instaurado processo administrativo autônomo, sem prejuízo de único julgamento em caso de conexão ou continência entre infrações praticadas pelo mesmo infrator ou no mesmo local.

§ 7º As omissões das formalidades supramencionadas deverão ser expressamente justificadas pelo agente autuante.

Art. 6º. Nas hipóteses de apreensões de produtos ou instrumentos, observar-se-á no que couber, o disposto no art. 25 da Lei 9.605/98, sem prejuízo das seguintes providências:

- I - em caso de apreensão de madeiras, deverá ser lavrado termo de depósito, sob administração de pessoa física ou jurídica, o qual acompanhará o auto de infração.
- II - na hipótese de apreensão de pescado ou caça, deverá ser lavrado termo de doação, o qual acompanhará o auto de infração.

Art. 7º. O embargo será aplicado ao empreendimento ou atividade sem prejuízo da multa e mantido independentemente de seu pagamento, quando a atividade estiver sendo executada sem licença ambiental ou em desacordo com as normas ambientais.

§ 1º Independente da existência de infração, poderá ser determinada à redução ou paralisação temporária de qualquer atividade causadora de poluição, nos casos em que se caracterizar um episódio agudo de poluição ambiental que ponha em risco a saúde ou o bem-estar da população.

§ 2º O embargo suspende a obra ou atividade até seu julgamento definitivo pelo órgão ambiental estadual.

Art. 8º. O auto de infração lavrado por agentes da Superintendência de Ações Descentralizadas ou das Diretorias Regionais, deverá ser encaminhado ao Serviço de Protocolo da SEMA, no prazo máximo de cinco dias úteis, para registro e autuação, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Parágrafo único. Se o auto de infração for lavrado por órgãos ou entidades conveniados, deverá ser encaminhado à Superintendência de Ações Descentralizadas da SEMA, no prazo máximo de cinco dias úteis, para registro e encaminhamento na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 9º. O Serviço de Protocolo da SEMA, ao receber o auto de infração, deverá autuá-lo em processo administrativo para apuração e julgamento, remetendo-os à Superintendência de Assuntos Jurídicos para a realização dos atos correspondentes ao procedimento definido nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O auto de infração que apresentar vício sanável e, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, poderá ser convalidado pela autoridade julgadora competente, mediante despacho saneador ou decisão administrativa.

§ 1º Na hipótese de vício de competência, a convalidação será feita pela autoridade delegada para a prática do ato, desde que não se trate de competência privativa do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º Para os efeitos do estabelecido no *caput* deste artigo, considera-se vício sanável, a omissão ou inserção de fato ou circunstância que pode ser suprida, retificada ou corrigida pela autoridade julgadora, sem alterar a essência do fato descrito no auto de infração.

Art. 11. O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser anulado pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo.

Parágrafo único. Nos casos em que o auto de infração for anulado, e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado um novo auto, instaurando processo administrativo referente à nova autuação.

SEÇÃO II

Dã Defesa, do Julgamento e do Recurso

Art. 12. O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, ou, ainda, optar pelo pagamento da multa, como os benefícios previstos em lei.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, será o autuado considerado revel, caso em que os prazos, a partir daí, correrão independentemente de intimação, salvo se, posteriormente, habilitar-se regularmente nos autos, quando então será intimado dos atos verificados após essa habilitação.

Art. 13. Após apresentação da defesa, é vedada sua complementação ou emenda.

Parágrafo único. Não será considerada complementação ou emenda a juntada de documentos que visam regularizar a representação do autuado ou autênticas provas documentais.

Art. 14. O requerimento de defesa ou de impugnação deverá ser formulado por escrito e poderá ser protocolizado em qualquer unidade administrativa da SEMA, que o encaminhará imediatamente ao Serviço de Protocolo desta Secretaria.

§ 1º A defesa ou impugnação deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:

- I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
- II - identificação do autuado ou de quem o represente;
- III - número do auto de infração correspondente;
- IV - endereço do autuado, ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;
- V - formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos;
- VI - apresentação de provas e demais documentos de interesse do requerente e;
- VII - data e assinatura do requerente, ou de seu representante legal;

§ 2º O autuado poderá ser representado por advogado legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa ou impugnação o respectivo instrumento de procuração.

§ 3º Verificada irregularidade da representação do autuado, o mesmo será notificado e o processo será suspenso com prazo fixado razoável para ser sanado o defeito, transcorrido o prazo sem manifestação, o autuado será considerado revel.

§ 4º Cabe ao autuado provar suas alegações, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade julgadora de instrução do processo.

§ 5º As provas oferecidas ou requeridas pelo autuado, quando de natureza ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, deverão ser recusadas em decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

Art. 15. A defesa ou a impugnação não serão conhecidas quando apresentadas fora do prazo ou por quem não seja legitimado.

Art. 16. O auto de infração deverá ser julgado no prazo de trinta dias, contados do termo final para apresentação de defesa ou impugnação, salvo se forem necessárias diligências probatórias ou informações complementares da autoridade autuante, independentemente do exercício ou não do direito ao contraditório pelo autuado.

§ 1º A decisão de que trata este artigo deverá descrever os fatos, fundamentos jurídicos e a sanção administrativa aplicada.

§ 2º Em caso de multa simples a decisão deverá indicar o valor.

§ 3º A decisão da autoridade julgadora competente não se vincula aos critérios de dosimetria e fundamentos jurídicos utilizados pelo agente autuante para a determinação da multa aplicada, hipótese em que poderá, de ofício ou a requerimento do interessado, independentemente do seu recolhimento major, minorar ou manter o seu valor, nos limites da legislação ambiental vigente, ou ainda anular o auto de infração.

§ 4º As decisões proferidas no julgamento de autuações administrativas serão homologadas pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente.

§ 5º O descumprimento do prazo para julgamento não justificado acarretará correção pela autoridade superior.

Art. 17. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação da decisão da autoridade julgadora.

Art. 18. A autoridade julgadora poderá, a seu critério, requisitar, a qualquer tempo, a produção de provas necessárias à sua convicção sobre o pedido formulado, bem como parecer

técnico ou informações complementares da autoridade atuante, através de contradita, que deverá ser elaborada no prazo máximo de dez dias, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 1º As provas requeridas pelo autuado deverão ser produzidas no prazo fixado pela autoridade julgadora, sob pena de indeferimento.

§ 2º Entende-se por contradita as informações e esclarecimentos prestados pelo agente autuante, relativos aos fatos que originaram o auto de infração;

Art.19. Da decisão proferida pela autoridade julgadora, nos procedimentos administrativos que tenham por objeto créditos de natureza não tributária, cabe recurso do autuado, em face das razões de legalidade e de mérito, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - CONSEMA, no prazo de vinte dias, contado a partir da ciência ou da notificação da decisão.

§ 1º O conhecimento do recurso está condicionado ao depósito de 10% (dez por cento) do valor da multa em conta específica do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM.

§ 2º O depósito a que se refere este artigo não poderá ultrapassar o valor de 350 (trezentos e cinqüenta) UPF's.

Art.20. Transitada em julgado a decisão administrativa será o infrator notificado para cumprir a sanção restritiva ou recolher a multa em vinte dias, não sendo cumprida a sanção administrativa, os autos deverão ser encaminhados para a Subprocuradoria de Defesa do Meio Ambiente para ajuizamento da ação judicial cabível e inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 21. As multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por Termo de Compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

§ 1º A correção do dano de que trata este artigo será feita mediante a apresentação de projeto técnico de reparação do dano firmado através de Termo de Compromisso firmado com a SEMA ou Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Subprocuradoria de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º O órgão estadual de meio ambiente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em 90% (noventa por cento) do valor atualizado, monetariamente, ou mesmo extinta nos casos de adesão a programas especiais.

§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e corrigir a degradação ambiental, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano não reparado.

§ 5º Os valores apurados nos §§ 3º e 4º serão recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação.

SEÇÃO III Da Reincidência

Art. 22. Constitui reincidência a prática de nova infração pelo mesmo agente no período de 3 (três) anos, classificada como:

- I – específica: cometimento de infração da mesma natureza;
- II – genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

Parágrafo único. No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao triplo e ao dobro, respectivamente.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Supervisão de Arrecadação da SEMA deverá manter atualizada a relação de devedores de multas administrativas, para fins de cobrança administrativa e judicial.

Art. 24. Nos casos em que a infração administrativa configurar crime ambiental, o Superintendente de Assuntos Jurídicos da SEMA deverá cientificar ao Ministério Público do local da infração, mediante traslado do respectivo processo administrativo.

Art. 25. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º O prazo para oferecer defesa será contado da juntada ao processo do Aviso de Recebimento - AR, ou a partir da data da assinatura do auto de infração, quando a intimação for feita ao autuado pessoalmente ou ao seu representante legal.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o início ou vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 26. O autuado poderá obter cópias dos autos dos processos administrativos em seja parte, às suas expensas, mediante requerimento à SAJ.

Art.27. O autuado poderá requerer vistas dos autos, independentemente de requerimento formal, mediante cargo, pelo prazo não superior a cinco dias.

Art.28. Havendo procedimento policial ou judicial instaurado a respeito da infração ambiental, a decisão sobre os bens apreendidos ficará a cargo da autoridade judiciária competente.

Art.29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.30. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO EX-OFICIO Nº. 001 DO CONVÊNIO Nº 021/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – CNPJ Nº 03.918.869/0001-08.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 05 de novembro de 2006.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2006.


LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO EX-OFICIO Nº. 001 DO CONVÊNIO Nº 022/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA – CNPJ Nº 15.359.201/0001-57.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 20 de novembro de 2006.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2006.


LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITIVO EX-OFICIO Nº. 001 DO CONVÊNIO Nº 020/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – CNPJ Nº 01.974.088/0001-05.

OBJETO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

PRAZO: A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 28 de novembro de 2006.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2006.


LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA
Número : 734/06

Entrada em vigor: 02/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 377/2006 - ASLi/SINFRA, de 02/10/06, Comissão Especial de Julgamento dos **CONVITES** e **TOMADA DE PREÇOS** abaixo discriminados:

CONVITE Nº 268/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para reforma da cobertura do Shopping do Servidor no Centro Político Administrativo – CPA, no MUNICÍPIO de Cuiabá-MT.

Realização: 03/10/2006
Horário : 08:30 horas

CONVITE Nº 270/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-471, trecho: Entº BR-163 – Entº MT-040, numa extensão de 19,0 km.

Realização: 03/10/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 272/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-351, trecho: Entº BR-364 (Capão Grande) – Entº MT-452 – Pirizal, sobre o Córrego Formigueiro, numa extensão de 7,4 metros.
Realização: 03/10/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 274/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia municipal de Novo Mundo, trecho: Entº MT-419 – Gleba Cinco Mil, numa extensão de 57,0 km.
Realização: 04/10/2006
Horário : 14:30 horas.

CONVITE Nº 276/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia municipal de Paranaíta , trecho: Entº MT-206 – Assentamento São Pedro, numa extensão de 38,0 km.
Realização: 04/10/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 277/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para recuperação e reforma do prédio para funcionamento da polícia (Comunitária do Bairro Parque do Lago, no Município de Várzea Grande-MT.
Realização: 05/10/2006
Horário : 14:30 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZPRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVAMEMBRO
LAURA VICUNA DE MAGALHÃESMEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

TOMADA DE PREÇOS nº 085/2006

Objeto: selecionar empresa de construção civil, para reforma da instalação elétrica de baixa e alta tensão, toca de transformador e reparo no telhado do setor de prótese no Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – CRIDAC,
Realização: 06/10/2006
Horário : 14:30 horas

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZPRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO
WILMAR RODRIGUESMEMBRO
EDJALMA DA COSTA E ILVA.....SECRETARIO

CONVITE Nº 267/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira nas rodovias: MT-241/244, trecho: Entº MT-244 – Entº MT – 020/Entº MT-140 (Nova Brasília) – Entº MT-241, sobre os Rios: Manso (extensão 112,0 metros) e Caiana (extensão 24,0 metros).
Realização: 03/10/2006
Horário : 08:30 horas

CONVITE Nº 269/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de construção de bueiro celular de concreto na rodovia MT-463, trecho: divisa MT/GO – Ribeirãozinho – Entº MT –100: sub-trecho: divisa MT/GO – Ribeirãozinho, sobre o Córrego Ribeirãozinho, numa extensão de 22,50 metros.
Realização: 03/10/2006
Horário : 14:30 horas

CONVITE Nº 271/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-322, trecho: Matupá – km 176, numa extensão de 176,0 km.
Realização: 03/10/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 273/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na rodovia MT-338, trecho: Juara – Entº MT-417, nos km 25 e km 45, respectivamente, sobre os Córregos: Buriti (12,0 metros) e Morro do Índio (18,0 metros); e reforma de ponte de madeira na rodovia MT-325, trecho: Juara – Entº MT-328, sobre o rio Lambari, num extensão de 30,0 metros.
Realização: 04/10/2006
Horário : 08:30 horas

CONVITE Nº 275/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, nas rodovias vicinais de Nova Canaã do Norte, trecho: Estrada Prata – Itapaiúna, numa extensão de 65,0 km.
Realização: 04/10/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 278/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia vicinal de Paranaíta, trecho: Paranaíta – Mineração Apicacás, numa extensão de 93,0 km.
Realização: 05/10/2006
Horário : 16:00 horas

CONVITE Nº 279/2006

Objeto: seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-206, trecho: Entº MT-418 (Colniza) – Nova União, numa extensão de 42,0 km.
Realização: 06/10/2006
Horário : 08:30 horas

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZAPRESIDENTE
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO
RENATA FERNANDES ALVES.....SECRETARIA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2006.

PORTARIA / SINFRA

Número : 738/06 Entrada em vigor: 03/10/06
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 0.051.774-7/06/SIE,

RESOLVE:

Descredenciar, como seu agente de trânsito, o militar abaixo relacionado pelo Comando de Policiamento Rodoviário, por motivo de força maior, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro.

NOME	R.G.	Código do Ag.Autuador
CB PM ADMILTON JOSÉ LOPES SCHUINA	877.147 PMMT	15784

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2006.

PORTARIA / SINFRA

Número : 740/06 Entrada em vigor: 04/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta nos processos n.ºs. 0.13.075-3/03, 117.902-0/04 e 19.494-8/04, referentes aos municípios de Santa Rita de Trivelato e Paranaíta, respectivamente, a Comissão formada pelos servidores abaixo nomeados para proceder TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos convênios de n.ºs. 354/03, 480/04 e 250/04, celebrados entre a Secretaria de Infra-estrutura e os respectivos municípios.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

COMISSÃO:

ADVº ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS Presidente
ADM. EMP. FRANCISCO C. A. MACIEL Membro
CONT. NILSON RIBEIRO Membro

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2006.

PORTARIA / SINFRA

Número : 741/06 Entrada em vigor: 09/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.051.584-1/06/SIE, para apurar denúncia contra os servidores relacionados no referido processo que estariam praticando irregularidades na venda de Material de Consumo desta SINFRA.

COMISSÃO:

ADVº LUIZ TERCIO OKAMURAPRESIDENTE
ADM. EMP. LUIZ ISMAEL GUIMARAES.....MEMBRO
ADVª DEBORA REGINA SOUZAMEMBRO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 124/2006/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DA UNIDADE PRISIONAL REGIONAL E CASA DO ALBERGADO DE MATA GRANDE, EM RONDONÓPOLIS – MT.

DOS RECURSOS: OS RECURSOS CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 – FESP
PROJETO/ATIVIDADE: 1443.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100
FONTE: 240
VALOR R\$ 74.289,16 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO..

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETI (SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA).

PROCESSO Nº 80980/2006


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 016/PGE/SEDUC/2006

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 145012/2006,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 004/2006/PGE/SEDUC, publicada no Diário Oficial em 09/06/2006, tudo na forma do que determina o art. 75, § 1º da Lei Complementar nº. 207 de 29 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
CUMpra-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 06 de outubro de 2006.

Dr. João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Ana Carla Muniz

Procurador-Geral do Estado

Secretária de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 039/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "E. O. SANTOS", inscrita sob o NIRE: 5110030843-2, na data de: 08/08/1984, estabelecida na Rua Ministro Fernando Costa, nº 105, Jardim Leblon. CUIABÁ-MT;
- "ELIS GOMES & CIA LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120080068-1, na data de: 15/10/2001, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 1129, Poção. CUIABÁ-MT;
- "DIPAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120043355-7, na data de: 03/10/1991, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 1675, Porto. CUIABÁ-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.


RUYTER BARBOSA
Presidente do JUCEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º 050/2006

Cuiabá de 04 de outubro de 2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/2006 a Portaria nº 048/06, de 04/09/06, publicada no Diário Oficial de 05/09/06, que instituiu a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Unidade Local de Execução de Alto Araguaia/MT.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

MED. VET. MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ

Presidente Substituta

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 26/2006/CEPROTEC/MT, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar 153, de 09 de janeiro de 2005, com supedâneo nas Lei Complementares n.º 04/90 e n.º207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá a Instrução Sumária – Processo n.º 243286/2006, na unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT de Sinop, diante da constatação do desaparecimento dos seguintes equipamentos do Laboratório de Microbiologia: 01 (uma) Grade para Tubo de Ensaio, 01 (uma) Placa de VDRL, 02 (duas) Caixas de Isopor para coletas de amostra, 01 (uma) Pinça de Dessecação e 01 (uma) Alça de Platina com cabo.

Francisco Antonio de Oliveira Filho (Presidente);
Leozenir Severo da Silva (Membro);
Marcos Pires de Almeida (Membro);
Paulo Jorge de Vasconcelos (Membro);

Art. 2º A Comissão designada deverá concluir o procedimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de outubro de 2006.


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECCENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 27/2006/CEPROTEC/MT, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar 153, de 09 de janeiro de 2005, com supedâneo nas Lei Complementares n.º 04/90 e n.º207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá a Instrução Sumária - Processo n.º 243275/2006, na unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT de Sinop, diante da constatação do desaparecimento de um Estabilizador, antes localizado na sala dos professores sendo usado para a ligação do computador 01 e a impressora.

Paulo Jorge de Vasconcelos (Presidente);
Leozenir Severo da Silva (Membro);
Marcos Pires de Almeida (Membro);
Vandersézar Casturino (Membro);
Adriano Campos (Membro);

Art. 2º A Comissão designada deverá concluir o procedimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de outubro de 2006.


LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

TERMO DE ADITIVO Nº 03/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 3158/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Empresa CSM Comercio Derivado de Petróleo Ltda.

OBJETIVO: aditar ao Contrato nº 021/2004/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quarta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de dezembro de 2006.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2006.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE ADITIVO Nº 03/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 3219/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Empresa VIDOTTO E MOLINA LTDA – POSTO PIONEIRO.

OBJETIVO: aditar ao Contrato nº 22/2004/CEPROTEC/MT, na sua Cláusula Quarta – Da Vigência – prorrogando-a para a data de 30 de dezembro de 2006.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2006.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 73/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 184812/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e o Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

OBJETIVO: Preparar o corpo discente de Instalações Elétricas e Hidráulicas, propiciando aos alunos, desenvolvimento pessoal e profissional, complementando o ensino de aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

VALOR: não há repasse de recursos financeiros.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de sua assinatura vigorando por 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2006.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00035/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 238292

NOME..... (730620026) JUNIOR ENDERSSON CONCEICAO

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118567 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEPLAN)

Processo Numr.: 238122

NOME..... (1147410019) RONALDO MIGUEL COSTA LEITE FILHO

A Partir de.: 01/10/2006

Unidade Adm.: 118567 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEPLAN)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00271/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 092828-001/2006

NOME..... (945700024) BENEDITO PEDRO POUSO CURVO

A Partir de.: 12/09/2006 Ate 29/09/2006

Processo Numr.: 092834-001/2006

NOME..... (150610017) GONCALINA MARIA DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 13/09/2006 Ate 12/10/2006

Processo Numr.: 092825-001/2006

NOME..... (495570010) JUSSARA MARIA GONCALVES TAQUES.

A Partir de.: 12/09/2006 Ate 09/01/2007

Processo Numr.: 092838-001/2006

NOME..... (248640011) MARA RUBIA FRANCA

A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006

Processo Numr.: 092827-001/2006

NOME..... (126660018) MARIA AUXILIADORA LIMA

A Partir de.: 15/09/2006 Ate 29/09/2006

Processo Numr.: 092836-001/2006

NOME..... (211290037) MARIA GONCALINA DE PINHO

A Partir de.: 12/09/2006 Ate 11/10/2006

Processo Numr.: 092832-001/2006

NOME..... (76850013) MARIETA RIBEIRO DA CRUZ

A Partir de.: 15/09/2006 Ate 29/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00272/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR, referenciando
Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 092835-001/2006
NOME..... (83850015) CARLOS ROBERTO DAUBIAN
Em..... 14/09/2006
Data Evento.: Final - 03/10/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00273/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 085301-001/2006
NOME..... (167300024) ZILDA MARIA JOSE DA COSTA SILVA
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/10/2006
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 16/05/1994 16/05/1999

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00274/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (967110025) ADAO JOSE DE FRANCA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 104884 - ASSES.PLANEJ.E DESENVOLV.INSTITUCIONAL (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006
NOME..... (81430027) ADEMIR LEITE BARBOSA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 118303 - GER.DE REGISTRO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (188040013) ANDRE SOUZA BORGES NETO
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105023 - ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (132790017) ANTONIO GIRATTO NETO
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105023 - ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (133060012) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105090 - ASSES.RELACIONAMENTO COM OS MUNICIPIOS (SEFAZ)
Processo Numr.: 092812-001/2006
NOME..... (212080016) CARLOS ANTONIO DA ROCHA
A Partir de.: 02/05/2006
Unidade Adm.: 105090 - ASSES.RELACIONAMENTO COM OS MUNICIPIOS (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (142750018) CINTHIA BARRETO BORGES.
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105023 - ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105031 - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (1140680010) DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 104884 - ASSES.PLANEJ.E DESENVOLV.INSTITUCIONAL (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (248800019) EDITE MOREIRA BONS OLHOS
A Partir de.: 25/09/2005
Unidade Adm.: 118141 - GER.DE AVAL.E DISPONIBILIZACAO DA LEGISL (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (967040043) ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 104906 - ASSES.DE PLANEJAMENTO DO GASTO PUBLICO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (248530011) ELIANE APARECIDA DE TOLEDO
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105023 - ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (81090013) EUNICE PAES DA SILVA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 117889 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006
NOME..... (394820010) EMANUEL MESSIAS FERREIRA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (81350015) GABRIEL DE VALE BASTOS
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105031 - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006
NOME..... (488510015) GERASIMO FERREIRA COELHO
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 118486 - ASSESSORIA DE SERVICOS FAZENDARIOS (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (84730013) GETULIO CAVALHEIRO NERY
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 105023 - ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449/001/2006
NOME..... (39670015) JOAO BOSCO AUGUSTO PRADO

A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117889 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (212220012) JOAO DE ALENCAR TAVARES FILHO
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (84940018) JOSE EMILIO
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105031 - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (211530018) JOSE MAURICIO DE MATTOS
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104930 - ASSES. PLANEJAMENTO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (487040015) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105031 - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (81230010) MANOEL DA SILVA MANTERO
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (495750018) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRALTO
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105031 - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (1236860010) MARIA CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 118125 - COORD. GERAL DE NORMAS DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (632440015) MARIA DAS GRACAS BARROS CORREA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117889 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (212250019) MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117765 - COORD. GERAL DE INFORM. E NORMAS DE PESSOA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (76850013) MARIETA RIBEIRO DA CRUZ
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117889 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (248100017) MARISA DE FATIMA LEO CASTILHO
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104930 - ASSES. PLANEJAMENTO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (383320011) MARIZA BENEDITA VERLANGIERJ FERREIRA MENDES FIOREZ
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117633 - ASSES. EXECUTIVA DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (81540019) MILTON PEREIRA LEITE
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (167590014) PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104973 - ORGAO CONTROLE JULG. PROCES. ADMINIST. TRIB. (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (167370014) PEDRO ALMEIDA DIAS
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (524130051) REINHARD RAMMINGER
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104957 - ASSES. DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (1237000014) RICARDO BERTOLINI
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 118168 - COORD. GERAL DE ANALISE DA RECEITA PUBLIC (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (1226550018) ROBERTO MOTA GUIMARAES
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 118168 - COORD. GERAL DE ANALISE DA RECEITA PUBLIC (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (387520015) ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (384610013) SELMA OLIVEIRA DE JESUS
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (248140019) SELMA PEDROSO DE BARROS REIS
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104884 - ASSES. PLANEJ. E DESENVOLV. INSTITUCIONAL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (211210013) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105023 - ASSES. DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449-001/2006
 NOME..... (1179500013) SIGUINEI SUCH
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 118346 - GER. EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (263810011) SILVINO RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117889 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (81760019) TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117617 - ASSES. EXECUTIVA DO GASTO PUBLICO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (166780014) TELMA REZENDE TIMO
 A Partir de.: 25/06/2006
 Unidade Adm.: 104990 - CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (82890013) TOMAZ AQUINO DA SILVA NETO
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104990 - CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (79910017) TONY BICUDO PAULA SOUZA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 105090 - ASSES. RELACIONAMENTO COM OS MUNICIPIOS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (1179550010) VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 118214 - COORD. GERAL DE INFORMACOES DO ICMS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006

NOME..... (877370028) WAGNER ADRIANO PROCOPIO DA SILVA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 118060 - GER. ACOMP. E VALIDACAO DA EXECUC. PATRIMON (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (383500010) WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 104990 - CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO (SEFAZ)
 Processo Numr.: 092816-001/2006
 NOME..... (81160011) WILSON ALVES
 A Partir de.: 01/02/2006
 Unidade Adm.: 118354 - GER. DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
 Processo Numr.: 091449/001/2006
 NOME..... (167300024) ZILDA MARIA JOSE DA COSTA SILVA
 A Partir de.: 25/09/2006
 Unidade Adm.: 117854 - COORD. GERAL DE APOIO LOGISTICO (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00275/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.AREA IN
 Processo Numr.: 065271-001/2006
 NOME..... (220940061) JUSSARA PAES DE ALBUQUERQUE NUNES
 A Partir de.: 03/08/2006 Ate 01/09/2006
 Cargo/Funcao: 53120019 DAS-2 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituido.: 495770124 - MARCELO DE JESUS FONSECA
 Unidade Adm.: 105392 - GERENCIA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00276/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 705004/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISSONADO DOS AGENTES DE ADM FAZ
 Processo Numr.: 090789-001/2006

NOME..... (495740160) REGINA MARIA HANOL
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006
 Cargo/Funcao: 65640012 DAS-2 (AAF)
 Substituido.: 487650263 - HELIO CIRINO DA SILVA
 Unidade Adm.: 3417 - AGENCIA FAZENDARIA DE RIO BRANCO (SEFAZ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00277/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 705020/639 - RET DESIG EM SUBST DE CARGO COMISSONADO DOS AGENTES DE ADM
 Processo Numr.: 087107-001/2006
 NOME..... (520220080) ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES
 Em..... 02/10/2006
 Data Evento.: Final - 01/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00278/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS
 Processo Numr.: 091171-001/2006
 NOME..... (1231640011) WALESKA NOVACKI
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 08/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00281/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 3093/51 - CESSAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (463070020) ALTAIR DE MORAES BRUNO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (570900018) ALTAMIR GERALDO DE BARROS
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (40350010) ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (445620048) AROLDI MARQUES DA SILVA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (246540010) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (93010010) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (327000015) CARLOS MARQUES DA SILVA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (231960018) CARLOS OTAVIO BATISTA DE CARVALHO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (192070010) CATARINA DA COSTA SILVA MARQUES
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (195120019) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (817140018) CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (93430019) CRESCENCIO COSTA LEITE
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (807120014) EDSON BENEDITO DA SILVA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (794670016) EDSON GOMES DA SILVA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (412760053) ELCIO ADAO DA COSTA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (120520010) ELINEY NATANAEL DA SILVA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (807030015) ELOY FERNANDES DE FARIAS
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (94270015) ESTELA MARIS BASTOS FERRAZ
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (641900015) ETEVALDO PAES DA CONCEICAO JUNIOR
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (177590017) FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (980013) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (321540026) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (806580011) HELEN CATARINA RAMOS CAPISTRANO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (93440014) HELIO STECH JUNIOR
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (326960015) HELSON RUAS DO NASCIMENTO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (463040031) HERCULES CARNEIRO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (807090018) JOEL DOS SANTOS AMORIM
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (794740014) JOSE CANUTO DE JESUS
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (586010017) JOSE CARLOS ARENA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (806980010) JOSE NUNES DOS SANTOS
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (571530010) JURANDIR DE OLIVEIRA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (177580011) LEANDRO FERREIRA LIMA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (571570011) LOURDES CANDELARIA AGNELO RIBEIRO
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (819430013) LUCINEIDE CONCEICAO LEMOS AMANCIO DA SILVA
 Em..... 01/10/2006

Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (819400017) LUCIO FELIX DE MORAES

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (809200015) MARIA BRITO DOS SANTOS

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (573490023) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (463060024) MELQUIADES JOSE DA SILVA

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (92300014) NILZA SOARES DA SILVA

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (570290015) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (92290019) ORTENCIA MARTINS TORRES

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (115890017) PAULO ROSA DOS SANTOS

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (821000012) PEDRO CONCEICAO DE MORAIS

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (812050010) PEDRO DOS SANTOS BARROS

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (326970010) RAUL RUAS DO NASCIMENTO

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (143020013) ROSANGELA FATIMA OLIVEIRA SOUZA

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (703700049) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (228160014) SERGIO AGUINALDO NEVES

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (433490020) SHIRLEY ALEXIS LEVENTE DE BARROS

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (818770015) TEONILA LEITE GUIMARAES

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (817010017) VALDIR GOMES ORMOND

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (581650018) VALTER FERRARI CASTRO

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (806380012) VITORIO MAIOLINO

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (816920010) WALDIR LOPES TEIXEIRA JUNIOR

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (945890010) WANIA GLEYCE FERREIRA SOARES

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (570220017) WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO

Em..... 01/10/2006
 Processo Numr.: 098XP
 NOME..... (620480114) WILTON SOUZA DE ARRUDA

Em..... 01/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00282/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 243751
 NOME..... (1178390010) ALEX GONCALO RONDON
 A Partir de: 17/09/2006 Até 16/10/2006

Processo Numr.: 243729
 NOME..... (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
 A Partir de: 13/09/2006 Até 17/09/2006

Processo Numr.: 228137
 NOME..... (831980010) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 05/09/2006 Até 14/09/2006

Processo Numr.: 189002
 NOME..... (1278110019) EUNIR FERREIRA PEREIRA
 A Partir de: 07/08/2006 Até 21/08/2006

Processo Numr.: 243712
 NOME..... (1148960012) HILDA VERSALLI CARDOSO FERREIRA
 A Partir de: 19/09/2006 Até 28/09/2006

Processo Numr.: 167586
 NOME..... (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA
 A Partir de: 13/07/2006 Até 11/08/2006

Processo Numr.: 129605
 NOME..... (91330017) ISMAEL ANTONIO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 02/05/2006 Até 30/06/2006

Processo Numr.: 243721
 NOME..... (1112710032) IVANEIDE ALVES DA SILVA
 A Partir de: 21/09/2006 Até 05/10/2006

Processo Numr.: 243753
 NOME..... (437830020) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
 A Partir de: 22/09/2006 Até 28/09/2006

Processo Numr.: 243739
 NOME..... (981410022) JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR
 A Partir de: 20/09/2006 Até 19/10/2006

Processo Numr.: 224360
 NOME..... (1153060016) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO
 A Partir de: 31/08/2006 Até 03/09/2006

Processo Numr.: 231440
 NOME..... (388270012) LEONARDO FERNANDES BORGES
 A Partir de: 05/09/2006 Até 19/09/2006

Processo Numr.: 243724
 NOME..... (284730017) LIA DA CONCEICAO FERRAZ AQUINO
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 29/09/2006
 Processo Numr.: 243730
 NOME..... (431720029) NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 18/10/2006
 Processo Numr.: 195450
 NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 25/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00283/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 Processo Numr.: 243756
 NOME..... (854070010) WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
 Em..... 19/09/2006
 Data Evento.: Final - 17/11/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00284/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 243700
 NOME..... (1310940018) DAVINO BISPO BUENO FILHO
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 21/10/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00285/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (169380017) ANTONIO KATO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 118630 - UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (862670012) EDINALDO SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 109894 - DIR. DA CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 110078 - DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (853770018) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 110094 - DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE POXOREO (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (853870012) HUGO RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 110094 - DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE POXOREO (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (934100012) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 109894 - DIR. DA CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (854390014) LAURENTINA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 109932 - DIR. CADEIA PÚBLICA DE CHAPADA DO GUIMARA (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 110078 - DIRETORIA DA CADEIA PÚBLICA DE POCONÉ (SEJUS)

Processo Numr.: 098/OE
 NOME..... (854300015) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 109894 - DIR. DA CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00286/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 700002/6653 - DESIGNAÇÃO DE ASSIST. DE DIREÇÃO DOS PROF. DO DES. ECON. E

Processo Numr.: PORT 48/06
 NOME..... (1035300041) ISABEL CRISTINA DE MACEDO
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/12/2006

Cargo/Funcao: 62200011 DAI (DESENV ECON SOCIAL)
 Unidade Adm.: 107344 - COORDENADORIA GERAL DE CRIMINALÍSTICA (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00287/2006 DE: 09/10/2006

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1131001/9873 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA POLÍTEC

Processo Numr.: PORT 47/06
 NOME..... (945660049) RUBEM CARLOS TOEBE
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/10/2006
 Cargo/Funcao: 25260014 DIREÇÃO E ASESORAMENTO SUPERIOR 2
 Substituído.: 991580036 - EDVALDO NEVES DE SOUZA
 Unidade Adm.: 107328 - GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.
 Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00605/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 186/05 DATA: 28/10/2006
 CONTRATADO.: (1006420050) LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 186/05 PRAZO 12 MESES 28/10/06 A 28/10/07 PROC 208390
 Em..... 28/10/2006
 Data Evento.: Final - 28/10/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00606/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 190/05 DATA: 28/10/2006
 CONTRATADO.: (1058320049) LAURA APRECIDIA DE AQUINO
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 190/05 PRAZO 12 MESES 28/10/06 A 28/10/07 PROC 208390
 Em..... 13/09/2006
 Data Evento.: Final - 28/10/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00607/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 10/05 DATA: 13/09/2006
 CONTRATADO.: (1098360025) TANIA HYGINO DE MIRANDA ABREU
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 10/05 PRAZO 12 MESES 13/09/06 A 13/09/07 PROC 208390
 Em..... 13/09/2006
 Data Evento.: Final - 13/09/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00608/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 07/05 DATA: 13/09/2006
 CONTRATADO.: (1255060015) ROSIL VENINA DA FONSECA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 07/05 PRAZO 12 MESES 13/09/06 A 13/09/07 PROC 208390
 Em..... 13/09/2006
 Data Evento.: Final - 13/09/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00609/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 13/05 DATA: 05/10/2006
 CONTRATADO.: (1256740010) ADRIANA REZENDE FIGUEIREDO TEIXEIRA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 13/05 PRAZO 12 MESES 05/10/06 A 05/10/07 PROC 208390
 Em..... 05/10/2006
 Data Evento.: Final - 05/10/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00610/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 16/05 DATA: 06/10/2006
 CONTRATADO.: (1256750015) MERCIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 16/05 PRAZO 12 MESES 06/10/06 A 06/10/07 PROC 208390
 Em..... 06/10/2006
 Data Evento.: Final - 06/10/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00611/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 14/05 DATA: 11/10/2006
 CONTRATADO.: (1256780011) IRLANE ERASMO SILVA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 14/05 PRAZO 12 MESES 11/10/06 A 11/10/07 PROC 208390
 Em..... 11/10/2006
 Data Evento.: Final - 11/10/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00612/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 189/05 DATA: 28/10/2006
 CONTRATADO.: (1256350016) THAYZ HELENA GAHYVA BEZERRA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 189/05 PRAZO 12 MESES 28/10/06 A 28/10/07 PROC 208390
 Em..... 28/10/2006
 Data Evento.: Final - 28/10/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00613/2006 DE: 09/10/2006
 NUMR. PROTOCOLO: 11/05 DATA: 13/09/2006
 CONTRATADO.: (990518130064) CLEONIRDES REIS SOUZA SILVA
 MOTIVO.: PRORROGAÇÃO CONT SRV TEMP 11/05 PRAZO 12 MESES 13/09/06 A 13/09/07 PROC 208390
 Em..... 13/09/2006
 Data Evento.: Final - 13/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 06 de Outubro de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00157/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist. Social
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1377027
 NOME..... (817850015) BENEDITA PAULINA DA CRUZ

A Partir de.: 22/09/2006 Ate 26/09/2006
 Processo Numr.: 1373820
 NOME..... (795170017) HILDESON RODRIGUES MOREIRA
 A Partir de.: 02/09/2006 Ate 06/09/2006
 Processo Numr.: 01365258
 NOME..... (822020017) INOCENCIA ALVES TITO
 A Partir de.: 03/08/2006 Ate 17/08/2006
 Processo Numr.: 1377035
 NOME..... (814720013) JOSEFINA ALMEIDA SOARES
 A Partir de.: 22/09/2006 Ate 21/10/2006
 Processo Numr.: 1377051
 NOME..... (1031720011) LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 16/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00158/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 01365622
 NOME..... (1086490018) PATRICIA WALLACE DUNCAN
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/09/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00159/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 1377043
 NOME..... (40070018) ARENIL PIRES SILVA
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 22/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00160/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 01374478
 NOME..... (794700012) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/01/1996	17/01/2001

Processo Numr.: 01376330
 NOME..... (339910089) ILONI FOCHESSATTO
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/05/2000	28/05/2005

Processo Numr.: 01376349
 NOME..... (392600013) JURANDIR DE ALMEIDA LINO
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 17/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005

Processo Numr.: 01376772
 NOME..... (808970011) TEREZINHA FERREIRA DE AMORIM
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/12/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/01/2001	31/12/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00161/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (953270017) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 99848 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (703320017) BENEDITA ADELAIDE GALDINO DELGADO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 4880 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (629840016) EUGENIA OLIVEIRA DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115533 - NUCLEO DE APOIO LOGISTICO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (26070014) HELVECIO MARQUES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 99708 - NUCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (999960016) JOSE GOMIDE PEREIRA

A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115533 - NUCLEO DE APOIO LOGISTICO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (815900015) JULIO FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115533 - NUCLEO DE APOIO LOGISTICO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (1068340026) KLEBSON FONSECA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115630 - NUCLEO DE PROTECAO ESPECIAL (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (92890016) LENIL SOLANO AZEVEDO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 99716 - NUCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (815450010) LINO DIAS VIEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115533 - NUCLEO DE APOIO LOGISTICO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (803720017) MARIA FAUSTINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115487 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (1139310019) MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 79189 - GAB.DO SEC. ADJ. DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (956160018) MARIOZAN NASCIMENTO SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115533 - NUCLEO DE APOIO LOGISTICO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (1195130012) MARLUCE PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115460 - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (SETECS)
 Processo Numr.: 63/06
 NOME..... (284720011) SEBASTIANA IZABER DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006
 Unidade Adm.: 115533 - NUCLEO DE APOIO LOGISTICO (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00162/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 36/06
 NOME..... (116660031) CLELIA REGINA YULE PARDI
 A Partir de.: 04/08/2006 Ate 30/09/2006
 Cargo/Funcao: 61810010 DAS-4 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 133320065 - ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA
 Unidade Adm.: 99864 - COORDENADORIA TECNICA (SETECS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00163/2006 DE: 09/10/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 01375830
 NOME..... (1115940047) CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 08/01/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Terezinha Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00456/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.303.779-5
 NOME..... (491710020) ANTONIO VIDAL DA SILVA
 A Partir de.: 15/08/2006 Ate 29/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.786-5
 NOME..... (389870048) CELMA MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 09/09/2006
 Processo Numr.: 0.303.781-0
 NOME..... (1179880010) GLAUCI MARIA FERREIRA
 A Partir de.: 11/08/2006 Ate 25/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.783-8
 NOME..... (113460023) JOSE KLEBER DUARTE SANTOS
 A Partir de.: 15/08/2006 Ate 13/10/2006
 Processo Numr.: 0.303.785-6
 NOME..... (426950011) LUIZ CESAR ARCANJO CERQUEIRA
 A Partir de.: 15/08/2006 Ate 29/08/2006

Processo Numr.: 0.303.412-3
 NOME.....: (1130760011) MILTON JOSE NANTES SANTOS
 A Partir de.: 19/07/2006 Ate 02/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.411-4
 NOME.....: (1155110010) NYVEDJA ALVES GALVAO BRAZ VITTORAZI
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 11/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.795-3
 NOME.....: (951180010) SUELY APARECIDA GUARIM
 A Partir de.: 09/08/2006 Ate 23/08/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude
 PORTARIA N. 03/SES/00457/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.294.186-2
 NOME.....: (1179900011) ERLON DOUGLAS SILVA SOUZA
 Em.....: 01/06/2006
 Data Evento.: Final - 15/06/2006
 Processo Numr.: 0.303.777-7
 NOME.....: (539720020) ISOLINA SOLANGE DIAS
 Em.....: 21/08/2006
 Data Evento.: Final - 04/09/2006
 Processo Numr.: 0.303.788-3
 NOME.....: (821420011) LUIS CESAR MATOS RIBEIRO
 Em.....: 09/08/2006
 Data Evento.: Final - 28/08/2006
 Processo Numr.: 0.303.410-5
 NOME.....: (228670020) LUZIEMA FERREIRA DE AZEVEDO
 Em.....: 09/08/2006
 Data Evento.: Final - 07/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude
 PORTARIA N. 03/SES/00458/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 0.303.416-9
 NOME.....: (1147220015) VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 13/08/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude
 PORTARIA N. 03/SES/00459/2006 DE: 09/10/2006

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: S/NE
 NOME.....: (417360010) CLAUDIA CELINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/05/2004
 Data Evento.: Inicio - 01/06/2004 Final - 29/08/2004
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin
 90 01/02/1998 31/01/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00366/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 377023/4014 - RETIFICACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -
 Processo Numr.: 1682/06
 NOME.....: (1304590027) LEANDRO DA SILVA MEDEIROS
 Em.....: 01/09/2006
 Data Evento.: Final - 31/12/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00367/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 Evento: 377120/4014 - PRORROGACAO INCLUSAO DE ESTAGIARIO FOLHA DE PAGAMENTO - UNE
 Processo Numr.: 1818/2006
 NOME.....: (1261230016) WILMAR MARQUETTI DE SOUZA JUNIOR
 Em.....: 01/08/2006
 Data Evento.: Final - 31/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00368/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP
 Processo Numr.: 1704/2006
 NOME.....: (677990073) LUIZ WANDERLEI DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006
 Cargo/Funcao: 46000011 DIRETORIAS E COORDENADORIAS
 Unidade Adm.: 58084 - DIV. DE ASSUNT. COMUNITARIOS EST (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00369/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -
 Processo Numr.: 1966/2006
 NOME.....: (842070079) CAROLINA JOANA DA SILVA
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010
 Processo Numr.: 1596/2006
 NOME.....: (839180101) MARIA MARGARETH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 20/08/2010
 Processo Numr.: 1973/2006
 NOME.....: (832460010) VITERICO JABUR MALUF
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010
 Processo Numr.: 1969/2006
 NOME.....: (537480021) WILBUM DE ANDRADE CARDOSO
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00370/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR
 Processo Numr.: 1965/2006
 NOME.....: (464750113) AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
 Em.....: 02/10/2006
 Data Evento.: Final - 01/10/2010
 Processo Numr.: 11424/2006
 NOME.....: (486180034) ELIAS RENATO DA SILVA JANUARIO
 Em.....: 02/10/2006
 Data Evento.: Final - 01/10/2010
 Processo Numr.: 1721/2006
 NOME.....: (227190025) ILARIO STRAUB
 Em.....: 02/10/2006
 Data Evento.: Final - 01/10/2010
 Processo Numr.: 1507/2006
 NOME.....: (832140015) MARCOS FIGUEIREDO
 Em.....: 01/08/2006
 Data Evento.: Final - 31/07/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00371/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S
 Processo Numr.: 1965/2006
 NOME.....: (464750130) AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 68660014 PRO-REITOR
 Unidade Adm.: 54720 - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1966/2006
 NOME.....: (842070087) CAROLINA JOANA DA SILVA

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 68660014 PRO-REITOR
 Unidade Adm.: 54720 - PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1971/2006
 NOME..... (227190041) ILARIO STRAUB
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 68660014 PRO-REITOR
 Unidade Adm.: 58041 - ASSESSORIA DE CULTURA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1596/2006
 NOME..... (839180110) MARIA MARGARETH COSTA DE ALBUQUERQUE KRAUSE
 A Partir de.: 03/10/2006 Ate 20/08/2010
 Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO
 Unidade Adm.: 54771 - GABINETE DE DIRECAO (UNEMAT)
 Processo Numr.: 11423/2006
 NOME..... (371990050) TAISIR MAHMUDO KARIM
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2006
 Cargo/Funcao: 68400012 REITOR
 Unidade Adm.: 54704 - REITORIA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 1973/2006
 NOME..... (832460044) VITERICO JABUR MALUF
 A Partir de.: 02/10/2006 Ate 01/10/2010
 Cargo/Funcao: 68660014 PRO-REITOR
 Unidade Adm.: 58025 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00373/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 738093/6939 - CESS-DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS.DOS PROF. EDU
 Processo Numr.: 1966/2006
 NOME..... (832690023) LAUDEMIR LUIZ ZART
 Em..... 30/09/2006
 Processo Numr.: 1964/2006
 NOME..... (359100040) NEODIR PAULO TRAVESSINI
 Em..... 30/09/2006
 Processo Numr.: 1970/2006
 NOME..... (486900045) SOLANGE KIMIE IKEDA CASTRILLON
 Em..... 30/09/2006
 Processo Numr.: 1968/2006
 NOME..... (537480048) WILBUM DE ANDRADE CARDOSO
 Em..... 30/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00373/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U
 Processo Numr.: 1945/2006
 NOME..... (1248230024) JARDEL RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Substituio.: 1023580036 - VANIA DE OLIVEIRA SILVA
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00374/2006 DE: 09/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 880000/7790 - AFAST PARA CAPACIT. EM INSTIT. NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS -
 Processo Numr.: 1636/06
 NOME..... (823330010) MARCIA MATOS DE ABREU
 A Partir de.: 15/05/2006 Ate 14/05/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
 Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00093/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (1097420016) ADERSINO MARQUES DIAS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554

NOME..... (798220015) ADMILSON RAMOS DE BARROS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (799190020) AELCO ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (797990011) ALDO DOMINGOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1574
 NOME..... (791080013) AMARILDO LIMA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (795120010) ANTONIO BOSCO BENTO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (798340010) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (798040017) ARIDIS LEITE DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (797980016) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (802200028) AUGUSTO CESAR E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1539
 NOME..... (955510023) CESARDUARTE CORDEIRO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (797630015) CLAUDIO ALVES CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (1101380010) CLEODINEI PERIPOLLI
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (1274750013) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1574
 NOME..... (1130770017) DANILO RIBEIRO DO COUTO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (796730024) DEMILSON PEREIRA BORGES
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (393610020) DILMAR FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (947690042) DIONE ALVES VIEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1574
 NOME..... (1098180019) EDEVALDO ROSA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1574
 NOME..... (464630061) EDNEY ALVES CASTELHANO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (798720018) ENOQUE DIAS MOREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (831300019) EUZEBIO RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (800270029) FRANCISCO VICENTE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (798260017) FRANCISCO MARTINS SOBRINHO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (1274780010) GABRIEL LOPES RAMOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (799130010) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (796750025) GIANE APARECIDA GALDIANO MENDONCA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (1100850012) HIRAN CARVALHO LIMA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1574
 NOME..... (1099080018) HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (802340024) HUMBERTO VICTOR DE MATOS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1687
 NOME..... (796690030) ILARIO JOSE TOMAZINE
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (457070030) ILMAR FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1687
 NOME..... (799250015) IVANOR ALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (797900012) JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (796140014) JOADIR BUENO PACHECO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1687
 NOME..... (799330019) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (797640010) JOAO BOSCO FARIA CHAGAS
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452
 NOME..... (799440019) JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (799490016) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (797540016) JOAO RAMON CREPALDI
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 3554
 NOME..... (802290027) JOSE AIUTON ZUCHINI
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 2008
 NOME..... (377990027) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
 Processo Numr.: 1452

NOME..... (797880011) JOSE DE ANCHIETA BAUER
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (791020010) JOSE ERNANI PADILHA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (791200019) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (795850018) JOSE MIGUEL DE ARAUJO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (796490015) JOSE OCIFORNE FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (800400020) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (580020029) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (791260011) LOURIVAL JOAQUIM MACHADO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (359280021) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (791320014) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (372110037) LUIZ APOLONIO DE ASSUN'AO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1687
NOME..... (796410011) MANOEL JORGE NETO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (803000022) MARCELO FANAIA REZENDE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (796630011) MARCIA SPARAVIERI
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1539
NOME..... (572850026) MARIA JOSE AGUETONI
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (394430026) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (796450013) MOZART ALVES RIBEIRO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (797240020) NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (791120015) NILO ALVES DOS REIS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (370130030) PAULO CESAR DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1539
NOME..... (800510020) REGINALDO APARECIDO PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (798950013) RINALDO JOSE DE AMORIM
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (798940018) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (800220021) ROBERTO DE ARRUDA E SILVA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1574
NOME..... (1018870021) ROZENDO MATOS BARBOSA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (796000018) SEBASTIAO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1687
NOME..... (795700016) SEBASTIAO MARINHO SANTOS
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (791030016) SEBASTIAO CLEDIL DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1687
NOME..... (1129760011) SERGIO WILSON DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1687
NOME..... (795000014) STENIO DUARTE CORDEIRO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1574
NOME..... (1005770040) TARCISIO DE FRANCA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1687
NOME..... (798310014) TULIO SAVIO DE AQUINO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (799500020) VAGNER BERNARDES DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (796550018) VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (515200069) VALDIVINO LEITE PORTILHO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (916780058) VALMON LUCAS DIDA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (798760010) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1574
NOME..... (1274350015) VANIO LUIS BRANDALISE
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 1452
NOME..... (795990014) WILSON JOSE RIBEIRO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008
NOME..... (797670017) WALMIR FALCAO DE BRITO
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 3554
NOME..... (796610010) WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
Processo Numr.: 2008

NOME..... (800130022) WILSON DE LARA NUNES
A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/INDEA/00094/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 3026/51 - RETIFICACAO DE ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 2008

NOME..... (796120013) ENIO ALVES CABRAL
Em..... 01/10/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/INDEA/00095/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 3093/51 - CESSACAO DE ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 2093

NOME..... (797800018) LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Em..... 30/09/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00096/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME
Processo Numr.: 231452

NOME..... (796470014) LECI DAS DORES SILVA
A Partir de.: 20/09/2006
Nome Apostilado: LECI DAS DORES BATISTA

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/INDEA/00097/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 174829

NOME..... (1097390010) ELISEU LUQUINE
A Partir de.: 26/09/2006
Unidade Adm.: 114464 - UNID.REGIONAL DE SUPERVISAO DE MATUPA (INDEA)
Processo Numr.: 218339
NOME..... (374090050) JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO
A Partir de.: 22/09/2006
Unidade Adm.: 113352 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO PARAGUAI (INDEA)
Processo Numr.: 17204
NOME..... (157190021) LUZIA MARQUES DA COSTA
A Partir de.: 25/09/2006
Unidade Adm.: 55018 - GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/INDEA/00098/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU
Processo Numr.: 214000

NOME..... (794880010) FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ
Em..... 01/09/2006
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.
INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.
Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
PORTARIA N. 03/INDEA/00099/2006 DE: 09/10/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU
Processo Numr.: 214000

Resolve: DESIGNAR

Evento: 776009/639 - DESIG. EM SUBST. DE CARGO EM COMIS SAO DOS PROFISSIONAIS DO

Processo Numr.: 227500

NOME.....: (469230045) GENILDA JOSE DE FREITAS

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Cargo/Funcao.: 71960015 DAS-3 - INDEA - Cl.: 000

Substituído.: 795900040 - PEDRO SERGIO MAZETTI

Unidade Adm.: 56987 - UNID. LOC. DE EXEC. DE PONTES E LACERDA (INDEA)

Processo Numr.: 033

NOME.....: (523480091) JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Cargo/Funcao.: 71880011 DAS-2 - INDEA - Cl.: 000

Substituído.: 795360037 - LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIN

Unidade Adm.: 77216 - GERENCIA DE MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA (INDEA)

Processo Numr.: 033

NOME.....: (795360053) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIN

A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

Cargo/Funcao.: 72000015 DAS-4 - INDEA - Cl.: 000

Substituído.: 795740026 - ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA

Unidade Adm.: 54895 - COORD. DE PLANEJ. E CONT. OPERACIONAL (INDEA)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Decio Coutinho

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N. 03/DETRAN/00150/2006

DE: 09/10/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 248152/06

NOME.....: (1275790019) LEONARDO RAMOS SOARES

A Partir de.: 05/10/2006

Unidade Adm.: 102997 - GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- GOIABEIRAS (DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,

em Cuiaba, 06 de Outubro de 2006.

Moises Sachetti

Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2006/SAD****CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 25 de outubro de 2006.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

às 09h (nove horas) do dia 25 de outubro de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços de combustíveis e óleos lubrificantes para atender à frota de veículos em Cuiabá/Várzea Grande e no Interior do Estado, com o fornecimento a ser realizado por rede própria de postos ou postos credenciados, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico, na conformidade do edital e anexos.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões (N.º 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação de Resultado de Pregão 033/2006/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais vem a publico **retificar** o resultado de pregão 033/2006/SAD que foi publicado no DOE/MT no dia 26 de setembro de 2006, página 39:**Onde se lê:** item 143, vencedor Lm Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. LTDA, Qtd. 1915, Valor Unit. 1,05**Leia-se:** item 143 Medicor Produtos Médicos Hospitalares Qtd 1915, Valor Unit. 1.73.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2006**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Servidores Plantonistas do CIOSEP, PJC, POLITEC e COORDENADORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA/SEJUSP, conforme especificações constantes em Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **23/10/2006 às 14:30 h** (horário Local)LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiguaguás**- **Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.**AQUISIÇÃO DO EDITAL: **www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES: **SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527**PREGOEIRO: **Sandro dos Santos Caillava - Maj BM**ORDENADOR DE DESPESAS: **Célio Wilson de Oliveira****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 030/2006 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 030/2006/SEJUSP, realizado no dia 06/10/2006, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. IKS - IMPRESSOS COM SEGURANÇA LTDA	único	R\$ 99.175,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 99.175,00

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2006 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 047/2006/SEJUSP, realizado no dia 04/10/2006, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÚNICO	R\$ 16.890,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 16.890,00

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 051/2006 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 051/2006/SEJUSP, realizado no dia 06/10/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. MARY BENEDITA DE ARRUDA ME	001 E 002	R\$ 26.650,00
I. LUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	003	R\$ 3.327,15
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 29.977,15

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 052/2006 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 052/2006/SEJUSP, realizado no dia 05/10/2006, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. PRP BORGES COMÉRCIO ME	01	4.070,22
I. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	02	15.500,00
I. COMERCIAL LUAR	03 e 04	40.533,60
I. PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05	7.990,00
I. TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	06	96,35
I. AJ DE DEUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME	07	5.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 73.190,17

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 068/2006-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004432-01/2006,

RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**, Oficial de Diligência, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **CLÁUDIA/MT**, em razão de estar cursando o 5º semestre do Curso de Direito pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – **UNEMAT**, Campus de **CÁCERES/MT**, no período de **01.09.2006 a 24.11.2006**, conforme Atestado de Vínculo e planilha de horários, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 125, da Lei complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
Leuz Maria Batista Menezes
 Diretora Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E IMPUGNAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA** os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação, que julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **METROQUATRO- ARQUITETURA E TECNOLOGIA S/C LTDA**, mantendo sua decisão inicial que declarou **VENCEDORA** no certame a Empresa **MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORALTDA**, e **PROCEDENTE** a impugnação ao referido recurso, requerida pela Empresa **MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA**, no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 043/2005, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 045/2006

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Convite nº 045/2006, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO(LIVRO)** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

EMPRESA	Valor (R\$)
Defanti Com. Gráfica e Editora Ltda	21.000,00
VALOR TOTAL	21.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 142.500,00(cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 090/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 2152/2006, que trata acerca do reconhecimento do direito de aquisição à Licença Prêmio, da Defensora Pública do Estado, Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos a Defensora Pública do Estado, Dr.ª **Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva**, pelo quinquênio 26/10/2000 a 25/10/2005, observado o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº 146/2003.

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
 Em Cuiabá, 09 de Outubro de 2006.

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 091 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002652

UNIDADE: 10101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00	

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP. IFT	VALOR
03.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERIAS DO ESTADO –	F 33901400 100 20.000
TOTAL FISCAL			20.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			20.000

ANEXO II	REDUCAO
----------	---------

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP. IFT	VALOR
03.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO-	F 33903600 100 20.000
TOTAL FISCAL			20.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			20.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de OUTUBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/DP/SINFRA/2006

Concedente: Defensoria Pública do Estado.
Conveniente: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ AGE/nº 01/2005 e a Lei 4.320/64.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a Reforma Geral do antigo ambulatório do IPEMAT, com vistas à instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, localizado em Cuiabá/MT.
Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 02 de outubro de 2006.
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Assina pela Conveniente: Vilceu Francisco Marchetti.
Proc. nº.: 2069/2006

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2005

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
Contratada: CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo objetiva reajustar o valor estimado do contrato de prestação de serviços de 01 (uma) copeira, em virtude do reajuste salarial da categoria, em face da 15ª Convenção Coletiva de Trabalho, homologada em 01/03/2006, que aumentou o salário da categoria em 15,26% (quinze vírgula vinte e seis por cento), tornando os preços do contrato defasados, necessitando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como, prorrogar o prazo do Contrato, firmado em 18/09/2005.
Dotação Orçamentária: 2007.9900.3390.3700.100.
Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, a contar a partir de 19/09/2006, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.
Data da assinatura: 27/09/2006.

Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratado: Sr. Roberto Flávio A. de Castro Pinto.
***Republica-se por ter saído incorreto.**

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 37/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processos nºs 5.236-1/2006 (04 volumes) e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestora MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02- Processos nºs 4.710-4/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor ONDANIR BORTOLINI
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03- Processos nºs 4.943-3/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOAQUIM JOSÉ MOREIRA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04- Processos nºs 4.001-0/2006 e outros
 Interessada FUNDO AGRÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestora MARIA ISABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05- Processos nºs 4.116-5/2006 e outros
 Interessado FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores AGNALDO GARRIDO – período: 01/01/2005 a 27/04/2005
 REGINA CÉLIA DE ASSIS – período: 28/04/2005 a 31/12/2005
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06- Processos nºs 5.091-1/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JUAREZ FALONE DE ANDRADE
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

07- Processos nºs 5.030-0/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JÚNIOR PEREIRA NEVES
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08- Processos nºs 4.926-3/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MANOEL JOSÉ DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09- Processos nºs 3.966-7/2006 e outros
 Interessado FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor Cel. BM OVÍDIO JOSÉ BRUGNOLI
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

10- Processos nºs 6.165-4/2005 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Denúncia sobre as contas anuais de 2004, gestão do ex-Prefeito Sr. Jorge Luiz Arcos
 Denunciante Genes Oliveira Rios
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

11- Processos nºs 4.809-7/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor MAURI RUI HEISLER
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

12- Processos nºs 4.708-2/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOSÉ LUIZ EMERICK
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

13- Processos nºs 4.666-3/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores SEBASTIÃO IZIDORO DA SILVA (falecido) – período: 01/01/2005 a

30/10/2005
 GILVAN RODRIGUES DA SILVA – período: 01/11/2005 a 05/12/2005
 MILTON SCHERWINSKI – período: 06/12/2005 a 31/12/2005
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

14- Processos nºs 7.499-3/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JUAREZ CANDIDO BARBOSA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

15- Processos nºs 5.166-7/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DÓESTE
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JESUÍNO GOMES
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

16- Processos nºs 6.442-4/2006 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2002 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor GUIDO BESONE
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

17- Processos nºs 3.846-6/2006 e outros
 Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores SINOME BALENA DE BRITO – período: 01/01/2005 a 02/09/2005
 GINAMARA MARIA DE MEIRA SCATOLA – período: 02/09/2005 a 31/12/2005
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

18- Processos nºs 3.981-0/2006 e outros
 Interessado FUNDO DE PESQUISA AGRÍCOLA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestora MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

19- Processos nºs 7.360-1/2004 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2003 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JAZON DE SOUZA FREITAS FILHO
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

20- Processos nºs 3.861-0/2006 e outros
 Interessada DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE FIGUEIREDO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

21- Processos nºs 6.234-0/2006 e outros
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - PREVILA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor REGINA LEONORA DE SOUZA
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

22- Processos nºs 7.895-6/2004
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
 Assunto Não cumprimento ao Acórdão nº 1.514/2005 sobre as Contas Anuais do exercício de 2003.
 Gestores ROSANA RAIZEL E NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

23- Processos nºs 13.456-2/2002
 Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA - PREVINOVA
 Assunto Não cumprimento ao Acórdão nº 2.554/2005 sobre a Tomada de Contas do exercício 2001.
 Gestor SEBASTIÃO JOSÉ DE MEDEIROS
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

24- Processos nºs 4.805-4/2006 e outros
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor GERSON ROSA DE MORAES
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

25- Processos nºs 7.862-0/2004 e outros
 Interessada PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2003 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor GUIOMAR TEODORO BORGES (Período de 01.01 a 22.04.2003) e LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB (Período de 23.04 a 31.12.2003)

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2006.
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO Nº 91/2006

Parecer lido em Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2006.

Processos nºs 4.591-8/2006, 7.057-2/2005, 9.385-8/2005, 8.991-5/2005, 10.680-1/2005, 12.062-6/2005, 14.718-4/2005, 15.764-3/2005, 17.734-2/2005, 0/2005, 535-5/2006, 1.599-7/2006, 300.362-0/2005, 5.042-3/2005, 9/2002.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2005 - balancetes do mês de janeiro a dezembro - Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal
 Cidadão - 1º bimestre/2005 - Leis nºs 748/2004, 774/2004 e Lei nº 520, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município no período de 2002 a 2005.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 0031/2006: Ementa: Balanço Geral do exercício de 2005, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do prefeito municipal, sr. Newton de Freitas Miotto. Parecer Prévio conforme preceitua o artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendações de adoção de providências ao gestor. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em Sessão Plenária do Tribunal Pleno, sob direção do conselheiro presidente por substituição legal Valter Albano, em cumprimento à obrigação constitucional, oferece à Câmara de Vereadores do Município de Pontes e Lacerda, Parecer Prévio sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - exercício financeiro de 2005, na forma do disposto no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 210, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 41, da Lei Complementar nº 11/1991 e o artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Com o objetivo de fornecer elementos necessários para a emissão do parecer prévio, foi constituída Comissão de Auditoria Programada, com a seguinte formação:

SERVIDORES	CARGO
Hermes Dall' Agnol	Auditor público externo
Walter Hudson Fernandes	Auxiliar de controle externo

Os atos e fatos ocorridos na execução contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial consolidados nos Balanços levantados em 31 de dezembro de 2.005, foram objetos de fiscalização "in loco", quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, observando as normas e procedimentos aplicáveis ao Serviço Público com base nas determinações legais e regulamentares, onde se constata o que segue: Apura-se das peças de planejamento que o Plano Plurianual do Município de Pontes e Lacerda, para o período de 2002/2005, foi instituído pela Lei nº 520/ 2001, protocolada neste Tribunal sob o nº 709-9/2002, em 11 de janeiro de 2002, devidamente registrada através de Julgamento Singular, em 31 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2003. A Lei Municipal de nº 748/2004, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município, foi protocolada neste Tribunal sob o nº 5.046-6/2005, em 14 de fevereiro de 2005, devidamente registrada através de Julgamento Singular, em 11 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de maio de 2005. A Lei Orçamentária Anual Municipal de nº 774/2004, protocolada neste Tribunal sob o nº 5.042-3/2005, de 14 de fevereiro de 2005, devidamente registrada, em 11 de maio de 2005, através de Julgamento Singular, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de maio de 2005, estimou a receita e fixou a despesa do Município em R\$ 25.408.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oito mil reais). Conforme se extrai dos registros contábeis e financeiros, as receitas arrecadadas, no exercício, totalizaram R\$ 25.844.063,43 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Apura-se que a receita de maior representatividade são as Transferências Correntes no valor de R\$ 16.723.235,59 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 106,54% (cento e seis vírgula cinquenta e quatro por cento) da Receita Total, por outro lado, a de menor representatividade foi a Receita de Serviços no valor de R\$ 30.853,27 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% (cem por cento). A Receita de Capital efetivamente arrecadada foi no valor de R\$ 4.528.666,72 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). DA RECEITA

FONTES	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$
RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	21.315.396,71
Receitas Tributárias	2.534.000,00	2.111.868,42
Receita de Contribuição	620.000,00	646.022,44
Receita Patrimonial	200.000,00	279.636,55
Receita Agropecuária	-----	-----
Receita Industrial	-----	-----
Receitas de Serviços	-----	-----
Transferências Correntes	15.696.000,00	16.723.235,59
Outras Receitas Correntes	950.000,00	1.523.780,44
RECEITAS DE CAPITAL	5.408.000,00	4.528.666,72
Operações de Crédito	-----	-----
Alienação de Bens	-----	-----
Amortização de Empréstimos	-----	-----
Transferências de Capital	5.408.000,00	4.280.666,72
Outras Receitas de Capital	-----	-----
TOTAL	25.408.000,00	25.844.063,43

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada-fls.406-TC Receitas Tributárias Próprias A Composição da Receita Própria demonstra que foi arrecadado o valor de R\$ 3.268.742,92 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) equivalente a 12,64% (doze vírgula sessenta e quatro por cento) da Receita Tributária Total. Neste caso, a de maior representatividade foi a de ISSQN no valor de R\$ 863.353,24 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	Valor Arrecadado R\$
Impostos	1.729.977,11
IPTU	305.291,43
IRRF	196.765,89
ISSQN	863.353,24
ITBI	364.566,55
Taxas	381.748,70
Contribuição de Melhoria	142,61
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	43.616,49
Dívida Ativa Tributária	1.058.102,97
Multa/Juros Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	55.155,04
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	3.268.742,92
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	25.844.063,43
% da receita tributária própria s/ receita total	12,64%

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada (doc. Fl. 91-TC). Movimentação da Dívida Ativa

DESCRIÇÃO	Valor R\$
(+) Saldo final exercício anterior	2.530.514,75
(-) Baixa por recebimento	1.099.815,89
(-) Baixa por cancelamento	0,00
(+) Inscricão	744.290,12
(=) Saldo encerramento exercício	2.174.988,98

Fonte: Demonstração das Var. Patrimoniais – Anexo 15 – e Balanço Patrimonial – Anexo 14 (doc. Fls. 12 e 13-TC) A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, neste caso, o Município. (Artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000). Receita Corrente Líquida do Município - RCL (artigo 2º, LRF)

(=) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	21.315.396,71
(-) Contribuição ao regime próprio de previdência (receita de contribuição dos segurados e patronal)	R\$	428.998,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	R\$	20.886.397,97

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada ou anexo 13-Balanço Financeiro e anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante (doc. Fls. 13,89 e 115-TC) Dívidas Fundadas Internas e Externas Limites da Dívida (artigo 30, LRF. Resoluções Senado Federal nºs 40/2001,43/2001 e 20/2004)

DESCRIÇÃO	Valor Realizado R\$	% Sobre RCL	Limite Máximo	Situação (regular/irregular)
Contratação no exercício	1.184.303,19	5,67%	16,00%	regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	522.094,84	2,49	11,50%	regular
Dívida consolidada líquida (*)	662.208,35	3,17%	120,00%	regular

Fonte: Anexo 16 (doc. Fl. 114-TC) O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna indica que foi contraída dívida, no exercício, no montante de R\$ 1.184.303,19 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e três reais e dezoito centavos), representando 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto, dentro do limite de 16% determinado pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, conforme prescreve o seu artigo 7º, inciso I. No decorrer do exercício financeiro, houve um dispêndio com amortização, juros e demais encargos anuais no ordem de R\$ 522.094,84 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representando 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto, dentro do limite de 11,50% (onze vírgula cinquenta por cento) previsto pelo artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. A Dívida Consolidada Líquida representa R\$ 662.208,35 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos), representando 3,17% (três vírgula dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto, dentro do limite de 120% (cento e vinte por cento) previsto pelo artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Movimentação e Saldo de Dívidas

TÍTULOS/ L e Autorizativa	Saldo Anterior R\$	Exercício	Movimento do Exercício	Saldo p/ Seguinte R\$	Exerc.	
		Contratação R\$	Emissã o (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento R\$	
231/93	1.047.130,27	-----	-----	197.524,77	-----	849.605,50
504/02	814.209,85	-----	524115,18	79.002,76	-----	1.259.322,27
582/02	847.184,49	-----	-----	168.308,79	-----	678.875,70
999/00	27.029,92	-----	25113,12	25.873,36	-----	26.269,68
512/01	-----	-----	163.000,00	-----	-----	163.000,00
817/05	-----	-----	472.074,89	51.385,16	-----	420.689,73

Fonte: Anexo 15 – Demonstração Variações Patrimoniais e Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada (fls13 e 114-TC) Da despesa As despesas realizadas, no exercício de 2005, atingiram o montante de R\$ 26.535.749,87 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo que as de maior representatividade foram na área de Educação, Transporte, Saúde e Administração que correspondem a 24,01% (vinte e quatro vírgula zero um por cento), 16,86% (dezesseis vírgula oitenta e seis por cento),16,25% (dezesseis vírgula vinte e cinco por cento) e 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento) sucessivamente. Por outro lado, a de menor representatividade foi na Energia com 0,18% (zero vírgula dezoito por cento).

FUNÇÕES	VALOR	%
Legislativa	987.433,98	3,72
Judiciária	119.531,03	0,45
Administração e Planejamento	3.996.879,48	15,06
Assistência Social	725.417,44	2,73
Previdência Social	142.576,14	0,53
Saúde	4.313.640,72	16,25
Educação	6.373.400,80	24,01
Cultura	156.404,01	0,58
Urbanismo	3.304.230,11	12,45
Saneamento	554.996,87	2,09
Gestão Ambiental	55.220,46	0,20
Agricultura	449.172,69	1,69
Energia	50.000,00	0,18
Transporte	4.476.192,17	16,86

FUNÇÕES	VALOR	%
Desporto e Lazer	305.950,23	1,15
Encargos Especiais	524.703,74	1,97
TOTAL	26.535.749,87	100,00

Fonte: Sistema LRF Cidadão, Balanço Financeiro – Anexo 13-fl. 11-TC Despesas com pessoal O dispêndio com pessoal do Executivo alcançou o valor de R\$ 7.288.575,51 (sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) que corresponde a 34,89 % (trinta e quatro vírgula oitenta e nove por cento), da Receita Corrente Líquida, portanto, satisfazendo o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 20.886.397,97	
DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDADADO R\$	% SOBRE A RECEITA BASE
Poder Executivo	7.288.575,51	34,89
Poder Legislativo		

Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino Foi aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino o montante de R\$ 4.604.049,33 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e três centavos), o que corresponde ao percentual de 27,81% (vinte e sete vírgula oitenta e um por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, portanto, atingiu o percentual exigido pelo artigo 212 da Constituição Federal que prevê um percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) a ser aplicado. Com objetivo de assegurar a universalização do atendimento do Ensino Fundamental, desses recursos, foi aplicado o valor de R\$ 3.354.852,44 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde a 20,26 % (vinte vírgula vinte e seis por cento), portanto, em harmonia com o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 9.424/1996.

RECEITA BASE ARTIGO 212 C.F.	R\$ 16.550.978,92			
DESCRIÇÃO	Valor Aplicado R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação (regular/irregular)
Ensino (caput art. 212-CF)	4.604.049,33	27,81	25,00	regular
Ensino Fundamental(art. 60 – ADCT)	3.354.852,44		15,00	regular
		20,26		

Gastos com a valorização e remuneração do magistério ensino fundamental (Lei nº 9.424/1996) A receita proveniente do FUNDEF atingiu o montante de R\$ 2.241.187,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) sendo aplicado o valor de R\$ 1.405.254,75 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) o que corresponde a um montante de 62,70% (sessenta e dois vírgula setenta por cento), os quais foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, cumprindo o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.424/1996, que determina a aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) desse recurso.

RECEITA FUNDEF	R\$ 2.241.187,62	
DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDADADO R\$	% SOBRE A RECEITA BASE
Gastos c/ a remuneração magistério	1.405.254,75	62,70

Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde Foi aplicado nas ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 3.900.249,19 (três milhões, novecentos mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), o que corresponde ao percentual de 23,56% (vinte e três vírgula cinquenta e seis por cento) do produto das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais, portanto, atendeu à Emenda Constitucional n.º 29/2000 (§ 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), que determina o mínimo de 15% (quinze por cento).

RECEITA BASE ARTIGO 212 C.F.	R\$ 16.550.978,92	
DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDADADO R\$	% SOBRE A RECEITA BASE
Aplicação em ações e serviços público de saúde	3.900.249,19	23,56

Duodécimo da Câmara de Vereadores Os valores repassados à Câmara de Vereadores na forma de duodécimo, durante o exercício, atingiu o montante de R\$ 987.433,98 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), o equivalente a 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente realizada, no exercício financeiro de 2.004, R\$ 14.589.972,78 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) portanto, atendeu ao disposto no inciso I c/c o § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para Municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais em questão.

VALOR DA RECEITA BASE	R\$ 14.589.972,78	
DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDADADO R\$	% SOBRE A RECEITA BASE
Repasso anual ao Poder Legislativo	987.433,98	6,76

Avaliação dos Programas Governamentais É assegurado ao Tribunal de Contas a avaliação e acompanhamento da execução dos programas, projetos e atividades governamentais. A avaliação dos programas governamentais pressupõe a existência de indicadores de mensuração. O trabalho deve ser guiado pelas peças de planejamento Plano Plurianual / Lei de Diretrizes Orçamentárias / Lei Orçamentária Anual). Compulsando o Processo nº 709-9/2002, que trata do Plano Plurianual do Município de Pontes e Lacerda para o período de 2002/2005, verificou, como impropriedade, os seguintes itens: Os programas e metas de governo não foram definidos por função e subfunção, e mensurados por meio de indicadores, conforme estabelece a Portaria nº 42/1999. Indefinição de metas físicas por exercício do quadriênio, relativas às ações de cada programa. O Tribunal de Contas do Estado elegeu como meta para o exercício financeiro de 2005 a verificação dos resultados das políticas públicas dos municípios nas áreas de educação, saúde e renda. No caso do município de Pontes e Lacerda, a Comissão de Auditoria verificou a ausência de indicadores, proporcionando mecanismos para a mensuração e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nos programas governamentais. Assim, cabe recomendar expressamente ao gestor a construção desses indicadores. Destacam-se que os atos e fatos de administração estão em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Desses eventos, cabe destaque os seguintes: O Balanço Geral foi apresentado em consonância ao estabelecido no artigo 101 da Lei nº 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos, bem como a escrituração atendeu ao disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. As contas anuais da Prefeitura Municipal ficaram à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, através de publicação no Diário Oficial, sendo facultado questionar a legitimidade nos termos da lei, conforme prescreve o artigo 209 da Constituição do Estado. Os créditos adicionais abertos, no decorrer do exercício financeiro, estão dentro do limite autorizado na Lei Orçamentária e nas leis posteriores, em perfeita consonância com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. Os recursos recebidos do FUNDEF foram creditados e movimentados através de conta corrente do Banco do Brasil sob o nº 2480-5, no valor de R\$ 2.241.187,62 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), atendendo à disposição contida na Lei nº 9.424/1996. A escrituração

contábil é de responsabilidade do contador Sr. Márcio Henrique Tosti, CRC-MT 007815/0-1. A Procuradoria de Justiça, através do Parecer nº 2.564/2006 da lavra do ilustre procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, exercício de 2005, sob a gestão do sr. Newton de Freitas Miotto. Por tudo e mais que consta nos autos. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento de sua obrigação constitucional, na forma do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 41 da Lei Complementar nº 11/1991 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), vistos, relatados e discutidos os autos, DECIDE, pela voto de desempate do Presidente pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de 2005, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, gestão do sr. Newton de Freitas Miotto, tendo como co-responsável, o contador, sr. Márcio Henrique Tosti - CRC MT nº 007815/0-1, ressaltando que os registros contábeis representam satisfatoriamente a posição em 31 de dezembro de 2005, atendendo aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1.964, bem como os resultados das operações estão em consonância com os limites e metas de resultado entre receitas e despesas em obediência à Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, recomendando-se à Câmara Municipal que determine ao sr. Prefeito Municipal que adote as medidas administrativas necessárias, de modo a prevenir a ocorrência das falhas abaixo apontadas: a) Ausência de Institucionalização do Sistema de Controle Interno nos moldes preconizados pelo artigo 74 da Constituição Federal, e seus incisos, sobretudo para fortalecer as ações planejadas que previnam riscos e/ou corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas e a implantação da cultura do planejamento e acompanhamento dos programas, projetos e atividades que compõem os programas governamentais. b) Que os balancetes sejam encaminhados a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal, em conformidade com a Constituição Estadual e Resolução nº 02/2002-TCE. c) Que adote providências cabíveis quanto ao excesso de Saldo da Dívida Ativa. d) Contratação de servidores acima do limite das autorizações legais e sem caracterização de excepcional interesse público (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal). e) Diferença no Ativo Permanente. É oportuno ressaltar que a manifestação, exarada nestas contas, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica, apenas presumida, a teor do parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado). A Câmara Municipal na sua competência julgadora das contas, prevista no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e inciso II do artigo 210 da Constituição do Estado, deve assegurar o direito de ampla defesa ao Prefeito Municipal, gestor das contas, na forma do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e mais, que as contas sejam julgadas no prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, conforme previsto no inciso III do artigo 210 da Constituição do Estado. Julgadas as contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal, uma via da Decisão a elas pertinente deverá ser enviada a esta Egrégia Corte de Contas, até o último dia do mês subsequente da sua edição, acompanhada do respectivo comprovante da publicidade e da Ata de sessão de julgamento, conforme disposto no artigo 159 da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Vencido o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI, que votou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. O conselheiro ANTONIO JOAQUIM, após o voto de desempate do Presidente, reviu o seu voto, com fulcro no artigo 74 do Regimento Interno, votando pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM. Ausentes, justificadamente, na sessão do pedido de vista, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, na sessão desta data, o senhor conselheiro ALENCAR SOARES. Presidiu a sessão o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente.

Cuiabá, em 09 de outubro de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 02.10.2006, na página 45, constante da Relação nº 75/2006, ONDE SE LÊ:

Processo nº 7.512-4/2006
Interessado DOUGLAS SIDNEY RODRIGUES GUIMARÃES
Assunto Reserva remunerada
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACORDÃO Nº 1647/2006: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescido dos artigos 110, inciso I, artigo 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.937/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 9.590/2006, de fl. 04-TC, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27.04.2006, página 13, retificado, em parte, pelo Ato Governamental nº 10.475/2006, de fl. 60-TC, publicado no Diário Oficial de 06/06/2006, página 11, de transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada do senhor DOUGLAS SIDNEY RODRIGUES GUIMARÃES, Cabo PM, Classe "B", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, com proventos proporcionais, com fundamentação legal constante do ato nº 10.475/2006, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 50-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI.

LEIA-SE:

Processo nº 7.512-4/2006
Interessado DOUGLAS SIDNEY RODRIGUES GUIMARÃES
Assunto Reserva remunerada
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACORDÃO Nº 1647/2006: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescido dos artigos 110, inciso I, artigo 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.673/2006, da Procuradoria de Justiça, com base no inciso II do artigo 42 da Lei Complementar nº 11/91, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 9.590/2006, de fl. 04-TC, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27.04.2006, página 13, retificado, em parte, pelo Ato Governamental nº 10.475/2006, de fl. 60-TC, publicado no Diário Oficial de 06/06/2006, página 11, de transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada do senhor DOUGLAS SIDNEY RODRIGUES GUIMARÃES, Cabo PM, Classe "B", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, com proventos proporcionais, com fundamentação legal constante do ato nº 10.475/2006, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 50-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE

CAMPOS, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0192/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **DAMOACI BRITO, ex-presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **9.386-6/2005/TCE-MT**.

Gabinete do Presidente em Cuiabá, 28 de Setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0193/JCN/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **BENEDITO CORREA DE SA, ex-presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.955-8/2002/TCE-MT**.

Gabinete do Presidente em Cuiabá, 5 de Outubro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 9 de outubro de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 40/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, tornam públicos o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de 30 (trinta) computadores do tipo Desktop sem Monitor, 09 (nove) Monitores Touch Screen 15 polegadas e 30 (trinta) estabilizadores de 400 WA ou superior, cujo certame teve como vencedoras as empresas Coler Comercial Importadora e Exportadora Ltda., por ter apresentada o menor preço para o item 02, com o valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) e a empresa Micronet Informática Ltda., por ter apresentado o menor preço para os itens 01 e 03, com o valor de R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais) e R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), respectivamente.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2006/TCE.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, tornam públicos o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação, copa, garçom e condução de veículos, a serem prestados na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE), cujo certame teve como vencedora a empresa Transamérica Terceirização de Serviços Ltda., por ter apresentado o menor preço global, com o valor de R\$ 46.699,98 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2006, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para Reforma do Mercado do Produtor e Barracão da Feira de Alta Floresta-MT, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 30/10/2006 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 27/10/2006, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3903-1000.

Alta Floresta, 09 de outubro de 2006.

VALDETI APARECIDA HEINZEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

VIGILANTE

Clas.	COD.	NOME
06	740	MAX FABIO SANTOS DA SILVA

Alto Araguaia – MT, 06 de JULHO de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Clas.	COD.	NOME
04	410	ADRIANO GONÇALVES DE BARROS

Alto Araguaia – MT, 21 de JULHO de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

MOTORISTA

Clas.	COD.	NOME
04	42	ITAMAR CARVALHO

Alto Araguaia – MT, 21 de JULHO de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL PRE A IV

Clas.	COD.	NOME
10	352	SILVANA ARAUJO RODRIGUES
11	264	ADENILDA R. DOS SANTOS AMORIM

Alto Araguaia – MT, 01 de Agosto de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Clas.	COD.	NOME
05	394	WILLENARG ELIAS DE OLIVEIRA

PROFESSOR PEDAGOGIA

Clas.	COD.	NOME
01	1108	EUZELIA DAVID DIAS

Alto Araguaia – MT, 01 de Agosto de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE VIG. SANITÁRIA

Clas.	COD.	NOME
02	696	KATIANE DE CARVALHO MATHEUS

Alto Araguaia – MT, 21 de Agosto de 2006

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE VIG. SANITÁRIA

Clas.	COD.	NOME
03	582	LAYANE GARCIA DA SILVA

Alto Araguaia – MT, 01 de SETEMBRO de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2006

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situado à Avenida Carlos Huguene, 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

VIGILANTE

Clas.	COD.	NOME
07	1259	CELMA LEMES GONÇALVES

TECNICO RADIOGRAFIA RAO-X

Clas.	COD.	NOME
03	120	JOSE FERNANDO MIRANDA JUNIOR

LAVADEIRA

Clas.	COD.	NOME
04	1185	LUCIANA DA COSTA ANICISIO

Alto Araguaia – MT, 18 de SETEMBRO de 2006

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA – MT

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve: **HOMOLOGAR** - Fica homologado o Resultado do concurso público de provas e de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, previsto no Edital Nº. 001/2006 e decreto nº. 011/2006 de 11 de julho de 2006 conforme relação anexa.

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	133	JOSEANE OPPELT	12,5	12,5	12,5	20,0	57,5	APROVADO
2º	127	MARIA ELMA ROCHA DE AZEVEDO	15,0	10,0	12,5	17,5	55,0	APROVADO
3º	147	ARLIANDRA PEREIRA BEZERRA	10,0	10,0	12,5	17,5	50,0	APROVADO
4º	180	LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA	12,5	10,0	10,0	15,0	47,5	REPROVADO
5º	118	NIEG MENEZ PEREIRA	17,5	7,5	5,0	15,0	45,0	REPROVADO
6º	204	MARCILENE CORREIA NANTES	12,5	12,5	5,0	7,5	37,5	REPROVADO
7º	025	BENVIREIDE DIAS DA CUNHA	10,0	5,0	5,0	10,0	30,0	REPROVADO
8º	157	DAIANE PERIM DA CUNHA	2,5	7,5	2,5	17,5	30,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE AMBIENTAL

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	177	WANDERLEY VILELA DOS SANTOS	15,0	7,5	10,0	17,5	50,0	APROVADO
2º	065	CARLOS NETO SOARES OLIVEIRA	7,5	5,0	12,5	15,0	40,0	REPROVADO
3º	164	TELMA TORQUATO SILVA	10,0	2,5	7,5	15,0	35,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	117	DALMA PRISCILA DE C. S. COSTA	10,0	12,5	7,5	20,0	50,0	APROVADO
2º	161	ANA MARIA DE JESUS	10,0	7,5	12,5	12,5	42,5	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	156	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	20,0	12,5	20,0	17,5	70,0	APROVADO
2º	009	MARIA APARECIDA A. DE SOUSA	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	APROVADO
3º	057	LUZIA RIBEIRO GAMA	12,5	5,0	5,0	12,5	35,0	REPROVADO
4º	168	IVAMAR JORGE DA SILVA	5,0	7,5	7,5	5,0	25,0	REPROVADO
5º	104	MERCIDES ROCHA DE AZEVEDO	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	087	LETICIA SILVA DE SOUSA	7,5	10,0	10,0	12,5	40,0	REPROVADO
2º	060	SILMA MARIA DE SOUZA MACHADO	2,5	5,0	20,0	10,0	37,5	REPROVADO
3º	146	MAGNA BARBOSA	17,5	5,0	5,0	7,5	35,0	REPROVADO
4º	162	IOLENE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	REPROVADO
5º	195	JANAINA DE OLIVEIRA LACERDA	10,0	5,0	2,5	15,0	32,5	REPROVADO
6º	192	CINTYA ALCANJA PEREIRA COSTA	5,0	5,0	5,0	12,5	27,5	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: GARI

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	136	RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA	12,5	10,0	25,0	12,5	60,0	APROVADO
2º	124	JOAO BATISTA RODRIGUES PARENTE	12,5	7,5	25,0	15,0	60,0	APROVADO
3º	039	LUIZ CARLOS GONÇALVES	2,5	10,0	20,0	12,5	45,0	REPROVADO
4º	139	RAIMUNDO AMERICO CARNEIRO	2,5	2,5	17,5	15,0	37,5	REPROVADO
5º	139	DOMINGOS GOMES BANDEIRA	**	**	**	**	**	AUSENTE
6º	141	NAZARE PEREIRA DA COSTA	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	007	SELMA MENDES COSTA	25,0	17,5	25,0	17,5	85,0	APROVADO
2º	042	ELIZABETH SOUZA VIEIRA	22,5	15,0	25,0	22,5	85,0	APROVADO
3º	077	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	22,5	20,0	25,0	15,0	82,5	APROVADO
4º	140	EUNICE LOPES PINTO	20,0	12,5	25,0	20,0	77,5	APROVADO
5º	051	IRENE ALVES DA SILVA	17,5	15,0	25,0	17,5	75,0	APROVADO
6º	071	CRISTINA SIMÃO DE OLIVEIRA	17,5	17,5	25,0	15,0	75,0	APROVADO
7º	008	MARIA JOSE FERREIRA ABREU	17,5	12,5	25,0	17,5	72,5	APROVADO
8º	012	ELINALVA MACHADO DA SILVA	20,0	15,0	20,0	17,5	72,5	APROVADO
9º	182	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	15,0	17,5	20,0	17,5	70,0	APROVADO
10º	078	ELAINE COSTA QUINTANILIA LEMES	12,5	15,0	25,0	15,0	67,5	APROVADO
11º	208	ALDENICE MARCELINO	17,5	17,5	15,0	15,0	65,0	APROVADO
12º	086	ARLETE GONÇALVES DE SOUZA	15,0	5,0	22,5	20,0	62,5	APROVADO
13º	066	ESTHER INÁCIO M. R. DOS SANTOS	12,5	10,0	22,5	15,0	60,0	APROVADO
14º	190	MARIA DO CARMO REIS LIMA	22,5	15,0	10,0	12,5	60,0	APROVADO
15º	076	NEUZA MARIA DE LIMA	7,5	15,0	22,5	12,5	57,5	APROVADO
16º	181	KATIA ALVES CORREIA	5,0	10,0	25,0	17,5	57,5	APROVADO
17º	145	APARECIDA RAQUEL R. DA SILVA	20,0	7,5	20,0	10,0	57,5	APROVADO
18º	126	LUCIENE MARIA DE JESUS	7,5	7,5	22,5	12,5	50,0	APROVADO
19º	130	MARIA IVANETE PEREIRA LIMA	2,5	17,5	12,5	15,0	47,5	REPROVADO
20º	022	MARIA DE LURDES MACIEL DA SILVA	5,0	10,0	7,5	12,5	35,0	REPROVADO
21º	002	LUZIA COELHO S. DE OLIVEIRA	0,0	2,5	5,0	7,5	15,0	REPROVADO
22º	169	CLEIDE AGUIAR DA SILVA	**	**	**	**	**	AUSENTE
23º	150	JOSE JACOB DE FREITAS	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: PEDREIRO

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	203	MOIZEIS GOMES GOVEIA	7,5	0,0	12,5	15,0	35,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	116	SIMIAO INACIO BEZERRA	20,0	15,0	22,5	20,0	77,5	APROVADO
2º	054	ORLANDO AGUIAR CRUZ	15,0	12,5	25,0	20,0	72,5	APROVADO
3º	099	CARLOS ALVES DOS SANTOS	15,0	10,0	25,0	20,0	70,0	APROVADO
4º	058	VALDINEZ PEREIRA DE SOUSA	15,0	15,0	25,0	7,5	62,5	APROVADO
5º	138	LUCAS ROMULO DA SILVA	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: MERENDEIRA

CLAS.	Nº INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	011	VALDENIR RODRIGUES FARIAS	15,0	12,5	20,0	17,5	65,0	APROVADO
2º	090	KATIA LOPES DA SILVA	7,5	15,0	22,5	17,5	62,5	APROVADO
3º	065	SIMONE LIMA DA SILVA	12,5	12,5	22,5	15,0	62,5	APROVADO
4º	088	SEVERIANA RAMOS DE SOUSA	2,5	22,5	22,5	12,5	60,0	APROVADO
5º	043	MARIA DIVINA VASCONCELOS DE AQUINO	0,0	12,5	20,0	17,5	50,0	REPROVADO

6º	149	ELIZABETH LIMA DA SILVA	5,0	12,5	20,0	10,0	47,5	REPROVADO
7º	114	MARIA APARECIDA MACHADO	5,0	0,0	2,5	12,5	20,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1º	038	DOUGLAS DIONISIO INACIO BRITO	15,0	17,5	7,5	17,5	57,5	100,0	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: TRATORISTA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1º	207	JOSE LUIZ DA SILVA	15,0	15,0	12,5	15,0	57,5	80,0	APROVADO
2º	135	ROGERIO BATISTA DO AMARAL	10,0	7,5	7,5	20,0	45,0	100,0	REPROVADO
3º	069	DIEGO AVELINO NONEMACHER	10,0	5,0	12,5	10,0	37,5	60,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1º	001	PAULO SERGIO TOBIAS	20,0	17,5	15,0	15,0	67,5	100,0	APROVADO
2º	068	LUIZ CARLOS NONEMACHER	17,5	7,5	20,0	15,0	60,0	100,0	APROVADO
3º	010	SEBASTIAO MARIANO PEREIRA	17,5	10,0	15,0	10,0	52,5	100,0	APROVADO
4º	175	LUCIANO ITAMAR NANTES	**	**	**	**	**	**	AUSENTE

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA I

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA	RESULTADO FINAL
1º	178	LIZANDRO SETUBA DE SA	17,5	20,0	7,5	17,5	62,5	100,0	APROVADO
2º	037	TEOTONIO VIEIRA REZENDE	15,0	10,0	5,0	20,0	50,0	70,0	APROVADO
3º	191	JOSE ALVES BARROS	17,5	2,5	10,0	15,0	45,0	100,0	REPROVADO
4º	205	M O Z Z E R GABRIEL M. DOS SANTOS	15,0	0,0	2,5	17,5	35,0	100,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	063	ANA LUCIA IVANOFF	17,5	10,0	5,0	17,5	50,0	APROVADO
2º	075	ALMICE PEREIRA DA SILVA SANTOS	15,0	5,0	10,0	15,0	45,0	REPROVADO
3º	079	DACILENE PAIVA DE JESUS ABREU	15,0	5,0	5,0	17,5	42,5	REPROVADO
4º	093	DORACY DA SILVA REIS	10,0	5,0	10,0	12,5	37,5	REPROVADO
5º	201	UDERSSON DE SOUSA MELO	15,0	5,0	5,0	12,5	37,5	REPROVADO
6º	193	ANDREIA DE ARAUJO	12,5	7,5	7,5	5,0	32,5	REPROVADO
7º	115	WARLUCE BRITO DOS SANTOS	2,5	12,5	7,5	10,0	32,5	REPROVADO
8º	111	BRUNA CAMPOS DE JESUS	7,5	7,5	2,5	15,0	32,5	REPROVADO
9º	174	NEUSA ALVES DA SILVA	10,0	7,5	7,5	5,0	30,0	REPROVADO
10º	018	ARMEZINDA OLIVEIRA BRITO COSTA	7,5	2,5	5,0	12,5	27,5	REPROVADO
11º	206	REGINA FRANCISCA F. TRINDADE OLIVEIRA	5,0	7,5	5,0	7,5	25,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	119	RAIMUNDA PEREIRA COSTA	7,5	15,0	7,5	20,0	50,0	APROVADO
2º	112	MARISA OPPELT	7,5	12,5	12,5	15,0	47,5	REPROVADO
3º	062	DALIA CARVALHO DE OLIVEIRA BUENO	5,0	15,0	2,5	22,5	45,0	REPROVADO
4º	132	EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA	7,5	10,0	10,0	17,5	45,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	049	ELAINE FARIA BARBOSA	2,5	12,5	7,5	20,0	42,5	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTORIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	020	LEIA DIAS LOPES	15,0	10,0	2,5	15,0	42,5	REPROVADO
2º	021	TAIS MARCELINA DA SILVA	12,5	15,0	2,5	10,0	40,0	REPROVADO
3º	050	MARIA ANADIR SOARES DA SILVA	7,5	10,0	7,5	2,5	27,5	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	202	SUENIA MARIA SILVANIA V. DE OLIVEIRA	22,5	12,5	15,0	12,5	62,5	APROVADO

2º	154	LUCIA HELENA RINALDI	17,5	17,5	12,5	12,5	60,0	APROVADO
3º	101	LETICIA JESUS DA COSTA	17,5	15,0	12,5	15,0	60,0	APROVADO
4º	015	MARCIA BARBOSA GERONIMO	17,5	10,0	15,0	15,0	57,5	APROVADO
5º	108	MARIA APARECIDA DA SILVA	15,0	15,0	15,0	10,0	55,0	APROVADO
6º	184	LEA VILELA MELLO FRANCO	15,0	15,0	12,5	10,0	52,5	APROVADO
7º	171	CELIA CRISTINA CARDOSO DA C. LACERDA	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	APROVADO
8º	059	SEBASTIANA FERREIRA LEMES PONTES	15,0	10,0	7,5	12,5	45,0	REPROVADO
9º	003	ELIZETTE MACIEL MILHOMEM FIN	12,5	5,0	12,5	5,0	35,0	REPROVADO
10º	155	IRENE MARIA ROCHA	10,0	5,0	7,5	10,0	32,5	REPROVADO
11º	160	JANIRA SOARES DOS SANTOS	2,5	5,0	2,5	5,0	15,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMATICA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	095	MARCIO OPPELT	22,5	20,0	20,0	17,5	80,0	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	048	ROGERIO DELGADO ALMEIDA	22,5	20,0	7,5	20,0	70,0	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	105	JOSE PEREIRA MARANHÃO	12,5	12,5	20,0	15,0	60,0	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLAS.	Nº. INSC	NOME	CONH. ESP.	PORT	MAT	H/G	TOTAL PONTOS	RESULTADO FINAL
1º	035	GILVAN JOSE DA COSTA	17,5	15,0	12,5	20,0	65,0	APROVADO
2º	026	COLEMAR COELHO DE CARVALHO	15,0	15,0	10,0	22,5	62,5	APROVADO
3º	153	SIMONE CARDOSO M. DE OLIVEIRA	17,5	12,5	12,5	17,5	60,0	APROVADO
4º	199	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	15,0	15,0	12,5	15,0	57,5	APROVADO
5º	107	GRACIELA DA SILVA GOMES	17,5	10,0	10,0	20,0	57,5	APROVADO
6º	030	MIRIAN MORAES DA SILVA	15,0	12,5	12,5	15,0	55,0	APROVADO
7º	106	MARIA DE JESUS PEREIRA REIS	17,5	10,0	10,0	15,0	52,5	APROVADO
8º	029	LEANDRO LOPES ADORNO	20,0	7,5	7,5	17,5	52,5	APROVADO
9º	082	GELZELY MARTINS DA SILVA	15,0	10,0	12,5	12,5	50,0	APROVADO
10º	032	SELIA REGINA DA COSTA	12,5	12,5	10,0	15,0	50,0	APROVADO
11º	083	ELAINE SOUZA	12,5	12,5	10,0	10,0	45,0	REPROVADO
12º	047	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE	7,5	10,0	10,0	15,0	42,5	REPROVADO
13º	080	ELIVANIA PEREIRA DA SILVA	12,5	12,5	5,0	10,0	40,0	REPROVADO
14º	013	ELIONE JOSE DA COSTA	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	REPROVADO
15º	196	SEBASTIANA TAVARES DOS SANTOS	15,0	5,0	5,0	15,0	40,0	REPROVADO
16º	028	ANTONIETA RIBEIRO BRITO GOVEIA	15,0	5,0	5,0	12,5	37,5	REPROVADO
17º	094	ROGERIO QUINTILIANO DA COSTA	12,5	7,5	7,5	7,5	35,0	REPROVADO
18º	034	MARCIO GREY GONÇALVES MIRANDA	5,0	7,5	10,0	12,5	35,0	REPROVADO
19º	197	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	10,0	10,0	2,5	12,5	35,0	REPROVADO
20º	102	JOANILCE RODRIGUES DA SILVA	7,5	7,5	7,5	10,0	32,5	REPROVADO
21º	074	ALMERICE PEREIRA DA SILVA	10,0	5,0	7,5	10,0	32,5	REPROVADO
22º	031	EDICILIA ALVES DOS SANTOS	7,5	7,5	5,0	12,5	32,5	REPROVADO
23º	187	NEONILIA COELHO FERREIRA	12,5	12,5	2,5	5,0	32,5	REPROVADO
24º	166	MARINEUSA GONÇALVES MARTINS	12,5	7,5	0,0	10,0	30,0	REPROVADO
25º	089	MARIA ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA	7,5	5,0	2,5	10,0	25,0	REPROVADO
26º	098	LUCIER MARIA PAIS	10,0	5,0	0,0	10,0	25,0	REPROVADO

CARGO/FUNÇÃO: DIGITADOR

Class	Nº ins	NOME	Conh Espec	Port	Mat	Hist e Geog	Total Pontos	Resultado Prova Objetiva	Prova Pratica	Resultado Prova Pratica	Total Pontos	Resultado Final
1º	167	Ricardo Pelonia Bochorny	17,5	12,5	10,0	10,0	50,0	APROV.	19,94	APROV.	69,94	Aprovado
2º	100	Murillo Brito da Silva	12,5	7,5	5,0	12,5	37,5	REPROV.	25,00	APROV.	62,50	Reprovado

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS

Class	Nº ins	NOME	Conh Espec	Port	Mat	Hist e Geog	Total Pontos	Resultado Prova Objetiva	Prova Pratica	Resultado Prova Pratica	Total Pontos	Resultado Final
1º	121	Valdivan Vieira de Amurim	5,0	7,5	25,0	12,5	50,0	APROV.	25,00	APROV.	75,00	Aprovado

Table with columns for rank (2º), name (Jose Rocha Araujo), scores (7,5, 7,5, 17,5, 17,5, 50,0), and status (APROV., 19,71, APROV., 69,71, Aprovado)

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Large table listing candidates for 'ASSISTENTE ADMINISTRATIVO' with columns for Class, Nº Ins, Nome, Conh Espec, Port, Mat, Hist e Geog, Total Pontos, Resultado Prova Objetiva, Prova Pratica, Resultado Prova Pratica, Total Pontos, Resultado Final.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Large table listing candidates for 'AGENTE ADMINISTRATIVO' with columns for Class, Nº Ins, Nome, Conh Espec, Port, Mat, Hist e Geog, Total Pontos, Resultado Prova Objetiva, Prova Pratica, Resultado Prova Pratica, Total Pontos, Resultado Final.

Table with columns for rank (18º-36º), name (JOANA DARCI LIMA SOUZA, MARIA ZELMA GOMES DA SILVA, etc.), scores, and status (Reprov., Aprov., Ausente).

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT, 11 DE JULHO DE 2006.

Presidente da Comissão do Concurso Visto: Prefeito Municipal CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA MARIO CEZAR BARBOZA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DE CONTRATO INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2006

DO OBJETO da contratação é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil administrativa à Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

DENIS MARCOS PEREIRA Presidente Comissão Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT. AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, CNPJ 03.648.540/0001-74, Localizado na AVENIDA DESEMBARGADOR J. P. F. MENDES, B. Jardim Eldorado, Nº 2.341, CEP 78.400.000 torna público o pedido junto a SEMA da LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINO FINAL DO LIXO - ATERRO SANITÁRIO do município de Diamantino-MT, localizado à Rodovia MT121, km 13, nesta cidade.

Francisco Ferreira Mendes Júnior - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO 007/2006

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 06 de março de 2006, em sua Sede na Av. Chapeod n.º 235 - L. PREGÃO n.º 007/2006, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES...

Suelene Simoni Araújo Mattia - Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 032/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da Tomada de Preço nº 032/2006, cujo objeto é Aquisição estimativa de peças e filtros para máquinas pesadas e caminhões da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT...

NILTON GUIMARÃES SILVA Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2006**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação nº 014/2006 – Processo nº 2.420/2006, para execução de serviços topográficos georeferenciados, ao preço global de R\$ 14.450,00, nos termos do Art. 24, I, da Lei 8666/93. Em 09/10/06, **Alício Prates Filho** – Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
**EDITAL DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2006.
TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/Mt, nomeada pela portaria nº 0094/2006 de 30/03/2006, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 13/2006, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 24 de Outubro de 2006, na sala de Licitação da Prefeitura municipal. Objeto: Aquisição de 33.000m³ de terra para aterramento na recuperação de ruas da Cidade e estradas municipais do Município de Juara -MT, o Edital com maiores informações poderá ser adquirir na Prefeitura Municipal, na Rua Niterói nº 500, Fone (0xx66) 3556.1164, ao custo de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital. Juara - MT. 09 de Outubro de 2006.

ANTONIO BATISTA MOTA
Comissão de Licitação

OSCAR MARTINS BEZERRA
Prefeito Municipal

DMT/DO

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2006.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – Mt, nomeada pela portaria nº 094 de 30 de Março de 2006, torna público aos interessados que o EDITAL DE LEILÃO, referente a venda de 01 (uma) caminhonete L 200 Sport automática, ano 2005/2005 que seria realizado em 13/10/2006 as 15:00 hs, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27/09/2006 na Pagina 44, devido ser feriado facultativo no Município em 13/10/2006, fica prorrogado o prazo para realização do leilão, para dia 17/10/2006 as 15:00 horas locais. Juara-MT, 09 de Outubro de 2006.

ANTONIO BATISTA MOTA
Comissão de Licitação

OSCAR MARTINS BEZERRA
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PORTARIA Nº 218/2006**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor **ANTONIO PEREIRA**"

O **Prefeito do Município de JUINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 830/2005, de 05 de outubro de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, da Lei Municipal nº 579/2003 de 14 de maio de 2003, que institui o Regime Jurídico Único, Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira e Vencimentos, com reajustes dados pela Lei Municipal nº 806/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez**, ao Sr. **ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 822560, SSP/PR, data de emissão 01/06/1989 e do C.P.F nº 487.962.551-53 e título de eleitor nº 6566011848, Zona 35, Seção 164, servidor público efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência "I", classe "A", lotado na Séc. Mun. de Infra-Estrutura. Dpto de Limpeza Urbana, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do nº **2006.03.0002P**, a partir de 03 de julho de 2006 ou até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
JUINA, MT, 01 de Outubro de 2006.

HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**DECRETO Nº 1.557/2006.**

DATA: 05 de outubro de 2006.

SUMULA: Submete à análise da Equipe Técnica do Plano Diretor os projetos de parcelamento de solo urbano (loteamento e desmembramento) e os projetos das edificações comerciais e industriais que demandam de tráfego e/ou localização específica.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Plano Diretor define-se como instrumento de gestão contínua para a transformação positiva da cidade e seu território, cuja função é estabelecer as diretrizes e pautas para a ação pública e privada, com o objetivo de garantir as funções sociais da cidade.

Considerando que o Plano Diretor do Município de Lucas do Rio Verde está em fase de estruturação e consulta junto à sociedade civil organizada e que deverá ser encaminhado para aprovação legislativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que os projetos de parcelamento de solo urbano (loteamentos e desmembramentos) e os projetos de edificações comerciais e industriais que demandam de tráfego e/ou localização específica, serão submetidos à análise prévia da equipe técnica do Plano Diretor que emitirá parecer à luz dos estudos das diretrizes do Plano Diretor que encontra-se sendo estruturado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.488 de 30 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2006.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

VALNI ROQUE VOLPATO

Gerente de Cidade

RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Registre-se e Publique-se

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2006**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 05/2006, realizada no dia 03 de Outubro de 2006, que trata da venda de Lotes Urbanos no Bairro Cidade Velha.

Lote	Quadra	Vencedores	Valor	Forma Pgtº
01	67	Não houve ofertas	-----	-----
02	67	Não houve ofertas	-----	-----
03	67	Não houve ofertas	-----	-----
17	67	Não Houve ofertas	-----	-----
18	67	Não houve ofertas	-----	-----

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Outubro de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 092/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Evanildo Rondon. OBJETO – Transporte Escolar para atender as crianças da Fazenda Vale do Cuiabá. VALOR - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA – 03 meses. DATA – 22 de setembro de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Evanildo Rondon, contratado.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Edna da Silva Araújo. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Assistência Social p/ atender o Projeto Sentinela. VALOR - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA – 04 meses. DATA – 01 de setembro de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Edna da Silva Araújo, contratada.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Mato Grosso Assessoria Agronômica. OBJETO – Recadastramento imobiliário no bairro Jardim Carolina. VALOR - R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA – 18 dias. DATA – 18 de setembro de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres Pedro Luis Gallo, proprietário.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Catiane Laura de Souza. OBJETO – Prest. de Serv. na área de Psicologia. VALOR - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA – 04 meses. DATA – 20 de setembro de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Catiane Laura de Souza, contratada.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa AGENDA - Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. OBJETO – Prest. de Serv. de Advocacia e Assessoria Jurídica. VALOR - R\$ 25.758,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA – 09 meses. DATA – 30 de setembro de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Edson Jacintho da Silva, proprietário.

RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2005 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Olinda Helena Dal Pizzol. OBJETO – Prest. de Serv. para Coleta de Lixo Urbano. VALOR - R\$ 90.253,45 (noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA – 05 meses. DATA – 01 de agosto de 2006. ASSINAM – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, Ivan José Dal Pizzol, procurador.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONT. 077/2006 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Adália Maria da Silva. OBJETO – Prest. de serv. na área de Assistência Social. DATA – 09 de outubro de 2006. ASSINA – Flávio Dalmolin, Prefeito

Municipal de Nobres

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2006 - CONCURSO PÚBLICO 001/06**

O Sr. **GILMAR PEREIRA FAGUNDES**, prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada à Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no

prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGOS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO:			Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1168	Adriana Aparecida da Silva Trindade	1º	1226	Silvano Carlos Guerra

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA			Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Clas.	COD.	NOME	Clas.	COD.	NOME
1º	1404	Marta Helena de Ávila	3º	1318	Cristiane Alice da Silva

Nova Maringá – MT, 06 de outubro de 2006.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: construção de galerias de águas pluviais, data de abertura dos envelopes: 23/10/2006, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. - Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). - Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510. Nova Xavantina – MT, 06 de outubro de 2006.

Robison Aparecido Pazetto
Prefeito Municipal

Adão Carvalho Costa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: construção de meio-fios e sarjetas em logradouros públicos municipais, data de abertura dos envelopes: 24/10/2006, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. - Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). - Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510.

Nova Xavantina – MT, 06 de outubro de 2006.

Robison Aparecido Pazetto
Prefeito Municipal

Adão Carvalho Costa
Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu torna público que a Tomada de Preços n.º 005/2006, tendo por objeto: a execução de obras para Construção de Estação de Tratamento de Água e Correção do Talvegue e Revestimento do canal da Lagoa, no município de Poxoréu, fica cancelada do contido nos autos do Mandato de Segurança n.º 122/2006 expedido pelo Juízo da 1ª Vara desta Comarca.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, 09 de outubro de 2006.

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2006

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2005 da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

O Vereador Vidal Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Nobres – Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do exercício financeiro de 2005 da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mario Spinelli, em 15 de setembro de 2006.

VIDAL RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

DMT/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA N.º 001/2006. **Interessado:** Câmara Municipal de Nobres – MT. Objeto: Aquisição do Imóvel lote de terreno urbano N.º 03 da quadra 28, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2006

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, inscrita no CNPJ n.º 04.205.596/0001-17, com sede a avenida Flavio Luiz, n.º 2201, centro nesta cidade, instituída por sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados do processo licitatório, na modalidade de tomada de preço realizada abertura das propostas de preço dia 06 de outubro de 2006 as 10:00 horas, que se consagrou vencedora a empresa **CAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 05.661.698/001-82 Inscrição.Estadual 13.220.174-7 **com valor de R\$ 367.525,72** (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) Santa Rita do Trivelato-MT, em 09 de Outubro de 2006.

FABIANO IGOR NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT, comunica as empresas que às 09 h do dia 26/10/2006, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço n.º 15/2006, e receberá os envelopes de habilitação e proposta de preço visando a Aquisição de "Pneus Câmaras de Ar e Protetores", os interessados poderão obter editais completo, mediante requerimento. Maiores informações pelo telefone 251- 1138, das 07 as 13 h.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2006

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que sagrou – se vencedora as firmas:

CIRURGICA MAFRA MEDICAMENTOS E MAT. HOSP.....	R\$ 36.328,32
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICI LTDA.....	R\$ 13.251,70
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.....	R\$ 16.596,25
DISCOM COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA....	R\$ 57.913,60
DROGA FONTE LTDA.....	R\$ 19.426,50
FARMALAB CHIESI IND. QUIM. E FARM. LTDA.....	R\$ 14.820,00
HALEXISTAR IND. FARM. LTDA.....	R\$ 19.875,04
HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.....	R\$ 6.870,20
INSTITUTO BIOQUIMICO LTDA.....	R\$ 35.007,00
ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA.....	R\$ 2.670,00
LABORATORIO SANOBIOIOL LTDA.....	R\$ 46.274,56
MEDICOR PROD. MEDICO HOSPITALARES.....	R\$ 8.003,24

Várzea Grande, 04 de Outubro de 2006.

Benedito Miranda

Presidente

De Acordo:

Dr. Jazon Baracat de Lima

Superintendente

área de 1200 m2, localizado à Avenida Marechal Rondon, nesta Cidade de Nobres, destinado à ampliação das instalações deste Poder Legislativo

Favorecido : EURICO ELIAS CARDOSO, representado neste ato pelo seu bastante procurador Sr. VALTIM MENDES LIMA. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). **Fundamento Legal:** artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Nobres-MT, 05 de Outubro de 2006.

SEBASTIÃO REI DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LIGIA LANE LOPES MONTE

Secretária

MAIQUE MACIEL DE ALMEIDA

Membro

VIDAL RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

DMT/DO

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **16.10.2006 (Segunda Feira)**, às **18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- Deliberação acerca de correspondência encaminhada pelo órgão do Ministério do Trabalho e Emprego para re-ratificação dos atos de alteração estatutária e recadastramento sindical do SINDIMED-MT e; C)- outros assuntos.Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

COMUNICADO DE DESAPARECIMENTO

DIST. PROD. ALIM. SANTO ANDRE LTDA, COMUNICA O DESAPARECIMENTO DO FUNCIONARIO ADILSON FRANCISCO DE SOUZA(MOTORISTA),DESDE A DATA DE 28/09/06, VISTO PELA ULTIMA VEZ EM LUCAS DO RIO VERDE/MT, QUALQUER INFORMAÇÃO CONTATAR (65) 3029-3300 / 3684-2266 / 9241-5392.

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ: 33.069.063/0001-53 ATA DA 25ª(VIGÉSIMA QUINTA)REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Às 10:00 horas, na sede social localizada à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco "B" Sala 1, Zona Rural, na cidade de Cuiabá-MT; reuniram-se os Srs.: Armando Martins de Oliveira, Neila Leite de Barros Oliveira, Hermes Bernardes Botelho e Antônio Teixeira Filho, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A, os quais sob a Presidência do Sr. Armando Martins de Oliveira e Secretariado pelo Sr. Hermes Bernardes Botelho, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, conforme preceitua o Artigo 27, alínea "n" do Estatuto Social, para aprovar a prestação de fiança solidária à empresa Encomind - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.915.029/0001-08, na operação de financiamento número 420.500.269, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser contratada com o Banco do Brasil S.A., para financiamento de capital de giro. Ficando estabelecido que a garantia permanecerá íntegra e subsistente até o cumprimento efetivo e total das obrigações firmadas nas operações de crédito da empresa ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Após ampla discussão sobre o assunto, foi votada a aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida foi solicitada a lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2006. (aa) Armando Martins de Oliveira - Presidente, Neila Leite de Barros Oliveira - Vice-Presidente, Hermes Bernardes Botelho e Antônio Teixeira Filho - Membros. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração).
Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2006.

MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação Provisória-LOP para pesquisa com amostragem de grande volume com Guia de Utilização para calcário dolomítico para corretivo agrícola e brita na Fazenda Água Preta, município de Cocalinho/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MILTON LUIZ MALFERTHEINER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 501.341.089-49, residente e domiciliado no município de Tapurah/MT, declara ter solicitado à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Única e a Autorização para Exploração Florestal (desmate) de sua propriedade rural, denominada "Fazenda Perseverança I", matrícula 34.730, localizada no município de Tapurah/MT. Não fora solicitado EIA/RIMA.

CLAUDIO GOLEMBA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n. 006.057.869-68, residente e domiciliado no município de Alto Paraná/PR, declara ter solicitado à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Única e a Autorização para Exploração Florestal (desmate) de sua propriedade rural, denominada "Fazenda Perseverança II", matrícula 34.729, localizada no município de Tapurah/MT. Não fora solicitado EIA/RIMA.

As **OBRAS SOCIAIS RAPHAEL VERLANGIERI**, com CNPJ 07.651.186/0001-98, registrada sob o nº. 6.259 com protocolo 340.282, foi fundada e constituída aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005). Os seus devidos atos constitutivos encontram-se registrados no cartório de registro de títulos, documentos e pessoas jurídicas do 1º ofício desta comarca de Cuiabá/MT.

Spinelli Portas e Compensados Ltda-ME, Torna público que requereu à SEMA, a **Licença Prévia e Instalação**, para Ind. e Com. de chapas, madeiras, serviços de beneficiamento, sito à Rua 21 esq. C/ rua 20, 1.279-S, Vila Sta Terezinha, Cidade Tangará da Serra

Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos Ltda, Torna público que requereu à SEMA, a **Renovação da Licença de Operação - LO**, para o funcionamento de Abate de Bovinos, localizado à Rodovia MT 358, Km 05, na Cidade de Tangará da Serra.

BONANÇA-AÇU AGROPECUARIA S/A CNPJ/MF:03.144.086/0001-14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **Banância-Açu S/A**, através de seu Diretor- Presidente, no seu de suas atribuições que lhe conferem os estatutos sociais e nos termos das S/A convoca os Senhores Acionistas para participar da **Assembléia Geral Extraordinária** que se fará realizar no dia **18 de Outubro de 2006, quarta feira**, na Sede da empresa localizada à margem direita do Rio das Mortes, Zona Rural do Município de Cocalinho-MT, às **10:00 em primeira chamada** e as **10:30 em segunda e última chamada**, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Re-ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2006;
2. Transferência de ações para novos acionistas;
3. Assuntos gerais

Cocalinho - MT, 07 de outubro de 2006
Célio Gomes Pires
Diretor - Presidente

"Mineração Cascatas das Águas Quentes do Vale do Araguaia LTDA, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, licença de operação - L.O., no município de Barra do Garças - MT, CNPJ- 00.130.369/ 0001-19 não foi solicitado estudo de impacto ambiental"

A C DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS-ME Auto Posto Oliveira, CNPJ 08.284.751/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Prévia e de Instalação para comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Porto Alegre do Norte-MT.

-POSTO CACHIMBO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da licença de Operação do POSTO CACHIMBO, localizado no município de GUARANTÁ DO NORTE - MT.

-AUTO POSTO IRMÃOS CHAVES LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da licença de Operação do POSTO IRMÃOS CHAVES, localizado no município de PONTES E LACERDA - MT.

-THOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da licença de Operação do POSTO CACHIMBO, localizado no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

-AUTO POSTO ANAPOLINA LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da licença de Operação do POSTO CACHIMBO, localizado no município de CUIABÁ - MT.

RECÓN. FIRMA CRISTO REI

ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

SERVICIO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Fone: 3051-5300 Fax: 3051-5333 Home Page: www.defico.com.br E-mail: e.defico@defico.com.br

RECONHECIDO DE FIDELIDADE A FIRMA DE
HERMES BERNARDES BOTELHO - (1513)***
CUIABÁ-MT 27 de Setembro de 2006

CELROBERTO DE ALMEIDA
Escritor Jureado

SERVICIO REGISTRAL E NOTARIAL DO DIST. C. REI
Reconheço a firma verdadeira de
Armando Martins de Oliveira
E dou-lhe, em Teste, de **22 de 09 de 2006** da verdade
Várzea Grande-MT.

0106-CHAPADAM OLIVEIRA - Tabuleiro
JOMAR C. AMARAL - Substituto
O. ITAGIRAN, M. DE OLIVEIRA - Substituto
GIOCONDINA G. M. N. SIKKO - Rec. Jur.
L. LUIZ FABIO M. OLIVEIRA - Esc. Jur.

RS3,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED-MT, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia **09.10.2006 (Segunda Feira)**, às **18:00 horas** em primeira convocação e, **uma hora após**, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- Avaliação do movimento de paralisação.Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

APAE-CUIABÁ**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá
Edital de Convocação para Homologação das Alterações do Estatuto.**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá, cumprindo com as obrigações exaradas no capítulo III, artigo 8º, letra C do estatuto, através de sua Presidente Dra. Alda Elizabeth Boehler Iglesias Azevedo, convoca através do presente edital, todos os associados contribuintes da APAE, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, para Homologação das alterações do Estatuto desta Associação, adequando às normas da Federação Nacional das APAEs, que será realizada no dia 20 de outubro de 2006, às 12:30 horas em primeira convocação, na sede da APAE, rua Major Gama, nº 600, bairro Centro Sul em Cuiabá-MT.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação com qualquer número, meia hora depois, de acordo com o artigo 7º do Capítulo III.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

Alda Elizabeth Boehler Iglesias Azevedo
Presidente da APAE-Cuiabá

Hidropower Energia S/A - CNPJ: 05.261.707/0001-75 e **Tupan Energia Elétrica S/A** - CNPJ: 02.800.821/0001-38, torna público que requereu junto à **SEMA/MT.**, o pedido de **Licença de Operação** da Linha de Transmissão 138 KV, trecho - PCH José Gelázio da Rocha à SE Rondonópolis – **Processo nº99017/2006 – SEMA/MT**, localizada no município de Rondonópolis/MT.

Elisabeth Tatim. C.P.F 325.496.440-34, proprietária da faz. Capão de Mato município de Campos de Júlio , torna publico que requereu a SEMA-MT renovação de Licenciamento Ambiental Único, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Luiz Tadeu Garcia Tatim. C.P.F 242.615.210-91, proprietária da faz. Do Gauderio município de Campos de Júlio , torna publico que requereu a SEMA-MT renovação de Licenciamento Ambiental Único e PEF, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Edital de Convocação
Assembléia de Constituição
CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.
em organização**

Na forma das disposições legais, havendo sido subscrito todo o capital social, **ficam convocados os senhores subscritores** para comparecerem na **Assembléia Geral de Constituição da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A. em organização**, que **realizar-se-á na Sede do Sindicato Rural de Tangará da Serra – MT**, sito na Avenida Lions Internacional, S/N, Km 4 – Bairro Vila Esmeralda I, no **dia 18 de outubro de 2.006** (quarta-feira) às **13h:30min em primeira convocação e às 14:00h em segunda convocação**, para deliberar sobre a constituição da companhia, discussão e votação do projeto de estatuto, bem como eleição dos administradores e fiscais.

Tangará da Serra – MT, 09 de outubro de 2.006.

**CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A.
em organização – Fundadores.**

ZAURA E ZAURA LTDA - ME, CNPJ 03.725.994/0001-00 torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - MT renovação de Licença de Operação para atividade de EXTRAÇÃO DE AREIAS na Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Zona Rural - Alta Floresta. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Rogério Antonio Martini Madeiras, torna publico que requereu à SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de industria e comercio de produtos de madeira, sito á Av. São Paulo, s/n Distrito de Analândia do Norte- Município de Marcelândia – MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Rogério Lino Antonio Martin Madeiras, torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação para atividade de industria e comercio de produtos de madeiras, sito á Av. São Paulo, s/n Distrito de Analândia do Norte- Município de Marcelândia- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOAQUIM PEREIRA PATRÍCIO JUNIOR, CPF 004.799.009-06, torna-se publico que requereu a SEMA, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para secagem e armazenamento de Grãos, da Fazenda Europa América, localizada no Município de Santo Antonio do Leste-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

1.S.S.R.M PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE MARCAS E INVESTIMENTOS LTDA, torna publico que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Centro de Medicina Diagnóstica, localizado na Avenida Brasília, S/Nº, Jardim das Américas, no Município de Cuiabá-MT.

2.PETROPAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. "POSTO SANTA MARTA", torna publico que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Avenida Miguel Sutil, 6.692, Santa Marta, no Município de Cuiabá-MT.

3.RODOVIÁRIO MATSUDA LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Transportes Rodoviários de cargas em geral, localizado na BR 364, s/n, KM 200,6, Vila Salmem, no Município de Rondonópolis-MT

4.COOPERATIVA AGROPECUARIA E IND. LUVERDENSE "COOAGRIL UT-03/ UPL-03" -torna publico que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Suinocultura-Unidade de Terminação UT-03 e Unidade de Produção de Leitão UPL-03, localizado na Estrada Municipal Dona Frida, Primavera, no Município de Sorriso-MT.

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA, torna publico que requereu junto à SEMA, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Base Distribuidora de Combustíveis, sito á Av. Gov. Júlio Campos, nº 5.111-Distrito Industrial, em Várzea Grande- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL-(65) 3624-7540/ 9981-4601/ 9603-3787.PETROLUZ DIESEL LTDA, torna publico que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio Atacadista de Combustível, sito á R. Porto Velho, qd. 14 lotes 06 e 07- Distrito Industrial, em Lucas do Rio Verde – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL- (65) 3624-7540/ 9981-4601/ 9603-3787.

**CIAGRA AGRO PASTORIL ARUANÃ S/A CNPJ/MF Nº 03.143.955/0001-96
Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso JUCEMAT sob nº
51.300.000.687**

Capital Autorizado R\$ 29.000.000,00

Capital Subscrito R\$12.328.180,27

Capital Integralizado R\$ 12.328.180,27

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 2006.

Local, data e hora: Sede social da empresa à Fazenda Aruanã, município e comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no dia 1 de setembro de 2006, às 8h (oito horas). Presença: Srs. José Ricardo Rezek, Salime Jurie Rezek de Sá Pereira. Mesa do Dirigente: Sr. José Ricardo Rezek – Presidente, Joana Celis Maldonado Barboza Lemos – Secretária. Pauta: CONVALIDAÇÃO DE FILIAL ADMINISTRATIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO. Deliberação: Aprovam por unanimidade de votos a CONVALIDAÇÃO DE FILIAL ADMINISTRATIVA NO ESTADO DE SÃO PAULO à Rua Xavier de Toledo, nº 316, 3º andar, bairro Centro, São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 01048-000, cabendp ao setor competente tomar as providências legais necessárias junto aos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos senhores diretores, sendo depois, encerrada a sessão. Querência/MT, 1 de setembro de 2006. **JOSÉ RICARDO REZEK SALIME JURIE REZEK DE SÁ PEREIRA JOANA CELIS MALDONADO BARBOZA LEMOS**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Siliprandi Madeiras Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.059.262/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.042.151-0, estabelecida à Estrada Linhão Divisor, Km 40 – Gleba Santa Felicidade na cidade de Santa Carmem/MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual, que extraviou os seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas fiscais Série E-1 da nº 001 à 250, Romaneio Fiscal da nº 001 à 250, Modelo 1 da nº 001 à 350, e Série Única da nº 001 à 425.

LEONARDO KETZER – CPF nº 106.068.310-53 – I.E. nº 13.247.269-4, sito à Rod. MT 130, KM 14 + 20 KM à direita , Fazenda K. O. – Zona Rural – Primavera do Leste – MT, comunica o extravio de Blocos de Notas Fiscais, Mod-1 de nº 001 à 025, 026 à 050, 126 à 150 e 151 à 175 – CFE boletim de Ocorrência nº 1016700060079465.

Eduardo Rodrigues dos Santos, estabelecida, a Rua Pres. Campos Sales nº 277, Qda 11 lote 03, Cuiabá-MT., inscrita no CNPJ/MF 01.415.936/0001-46, e Insc. Estadual nº 13.170.676-4, comunica que foram extraviados os seguintes documentos: Talões série "D-2" nº 3501 a 3650, 4201 a 4250 e Série "D" nº 1251 a 1300.

Máquina registradora marca Dismac nº 970.101.93 modelo 408-I.

Eduardo Rodrigues dos Santos, estabelecida, a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 186, Centro Cuiabá-MT., inscrita no CNPJ/MF 01.415.936/0002-27, e Insc. Estadual nº 13.204.597-4, comunica que foram extraviados os seguintes documentos: serie D-1 nº 2851 a 2900 , mod. 1 nº 01 a 50 e 176 a 225, OBS: Série D Autorização nº 3490/01 de 11/2001 é numeração de 01 a 2000, mais a gráfica confeccionou a numeração errado de 2001 a 3000.

PIRACEMA AMAZON COM. E EXPORTAÇÃO DE PEIXES LTDA, EMPRESA ESTABELECIDA NA AVENIDA COXIPONÉS S/N, QUADRA 29, PARQUE OHARA, EM CUIABÁ, MT, INSCRITA NO C.N.P.J. 37.502.044/0001-20, BEM COMO COM SUA INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.140.993-0, DECLARA EM ESPECIAL AO FISCO ESTADUAL, QUE EXTRAVIOU SEUS TALÕES DE NOTA FISCAL DA SÉRIE – ÚNICA – DO N. 001 A 250 E A SÉRIE – ENTRADA – DO N. 001 A 250.

MERIDIONAL IND. DE MADEIRAS LTDA, estabelecida no Setor Empresarial I 04 lotes 05 / 06 e 07, QD 02, neste Mun. de Carlinda Est. de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 00.744.937/0001-71, Inscrição Estadual sob nº. 13.146.158-1, neste ato representado por seu Sócio o Sr. JOAREZ WALECKI BRIGINA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.464.856-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 709.155.689-72, vem através deste comunicar o

extravio da documentação relacionada abaixo:

Notas Fiscais MOD-1 n.º 000.001 a 000.875; Romaneio 0001 a 1.000; JOAREZ WALECKI BRIGINA; CPF/MF: 709.155.689-72.

VALNEI DA SILVA ME, estabelecida na Rod MT 320, km 102, Comunidade Del Rei, Zona Rural, neste Mun. de Carlinda Est. de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 04.655.350/0001-47, Inscrição Estadual sob n.º 13.204.428-5, neste ato representado por seu Sócio o Sr. VALNEI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.368.575-9 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob n.º 977.412.641-68, venho através deste comunicar o extravio da documentação relacionada abaixo:

Notas Fiscais MOD-1 n.º 000.001 a 000.025; Notas Fiscais D-1 n.º 000.001 a 000.900.; Notas Fiscais D-2 n.º 000.001 a 000.400.; VALNEI DA SILVA; CPF/MF: 977.412.641-68.

AGROPECUARIA E MADEIREIRA RIACHO DOCE LTDA, CNPJ 02.127.773/0001-17 e Inscr. Estadual 13.177.615-0, estabelecida na ESTRADA F 01 GLEBA DIVISA MUNICIPIO DE NOVO MUNDO/MT CEP 78.528-000, comunica extravio DE TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MOD 01 N.º 000.001 À 000.250.

A empresa BEGE COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Av. Brasil 489, centro, CEP 78645-000, Vila Rica-MT, inscrito no CNPJ n.º 00.236.070/0001-43, Insc. Estadual 13.159.017-0; COMUNICA o EXTRAVIO do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência n.º de ordem 001.

CEZARIO & CEZARIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 04.739.382/0002-01, e Inscrição Estadual 13.209.576-9, estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, 3568, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, DECLARA, o extravio dos seguintes documentos: Talões Notas Fiscais Série D-1 n.ºs 01, 03 e 04 com a seguinte numeração: n.º 01 de 000.001 à 000.050; n.º 03 de 000.101 à 000.150; e n.º 04 de 000.151 à 000.200.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

SILVERIO & FERNANDES LIMITADA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07.554.170/0001-67 e no município sob o número 90.528, estabelecido à Rua Las Vegas, 259-A, Jd. Califórnia, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 00009 a 00009, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

FIGUEIREDO & ORRIGO JUNIOR LTDA - ME, CNPJ (MF): 05.834.592/0001-60 e I.M: 82780, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, números seqüenciais 1013 a 1030, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Locassim Comércio Indústria e Locação de Maquinas Ltda, CNPJ n.º 02.963.800/0001-33, I.M. 65072, Av. Beira Rio 3955, Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coord. de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, n.º 29773, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".